

município  
**tavira**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 1/2023

Reunião Ordinária Pública, de 10 de janeiro de 2023

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

### Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

### Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be "Jus" and several smaller initials and marks.

--- No dia 10 de janeiro de 2023, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:40 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----**

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número um e dela faz parte.-----

**DESPACHO N.º9/2023 – 1.ªALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2023 -----**

--- Foi a conhecimento da câmara municipal o Despacho n.º 9/2022 - referente à 1.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2023, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia.-----

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO-----**

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra referindo que, na sequência do sugerido em anteriores reuniões, apresentou uma proposta sobre a descentralização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2023, onde elenca a sua calendarização e identifica dos locais de realização, no sentido de dar oportunidade a uma participação mais democrática e também de proximidade do órgão à população, para que a mesma seja deliberada na próxima reunião, cuja cópia se anexa a esta ata como documento número três, tendo a Presidente informado que também se estava a preparar o início das presidências abertas no dia nacional da participação, que neste ano era no dia 26 de janeiro e que poderíamos tentar articular as datas. -----

--- Alertou que as atas das reuniões da Câmara Municipal desde o mês de maio do ano transato que não estão disponíveis no site do Município. -----

**INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO -----**

Luís Filipe Beato  
Maria Inês Faleiro  
Ana Paula Fernandes Martins  
2

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra para questionar qual o ponto de situação do processo para a construção da futura dessalinizadora e onde iria ser a sua localização, tendo a Presidente respondido que o processo está a decorrer nas Águas do Algarve, S.A., que foram propostas duas localizações possíveis, mas realizado o estudo de impacto ambiental, conclui-se que a localização seria entre os concelhos de Albufeira e Lagos.-----

--- Sugeriu que o Município poderia criar um plano para a gestão de água com os reaproveitamentos das águas das chuvas e de outras, ao que a Presidente referiu que na sua opinião os planos municipais não iriam resolver a questão da água e que deveria existir um plano de âmbito regional. Entretanto estão em curso outras soluções como a possibilidade de se realizar transvases da Barragem do Pomarão para a Barragem do Beliche.-----

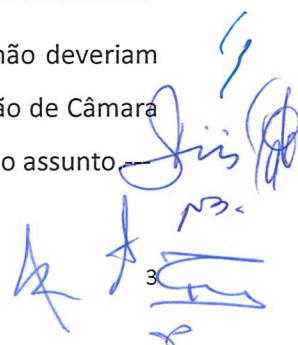
--- A Vereadora Sónia Pires esclareceu que a questão da água e o seu reaproveitamento acabaria por ser vertido no Plano Municipal de Ação Climática de Tavira, para o qual foi despoletado um procedimento de aquisição de serviços para a sua elaboração, será um plano mais vasto e que necessariamente irá verter essa necessidade, incluindo também pequenas obras estruturais para além das medidas com as águas das piscinas e atualmente com o reaproveitamento das águas pluviais numa das escolas para os espaços verdes. E igualmente, em pequenas obras estruturais, iria manifestar essa preocupação, como em espaços verdes mais resilientes e que consumam menos água.-----

--- Tendo a Vereadora Maria Inês Faleiro referido que os grandes edifícios estruturantes, como uma superfície comercial, um parque industrial poderiam reaproveitar a água da chuva e serem auto suficientes, situação que poderia estar refletivo num plano, ao que a Presidente disse que teria que ser o Governo a legislar para que determinadas superfícies sejam mais auto suficientes, que isso não iria resolver a situação do problema de falta de água no Algarve e não só do concelho de Tavira e que deveriam existir linhas orientadoras e uma tomada de posição conjunta ao nível do Algarve. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro perguntou se já estaria concluído o procedimento com vista a empreitada de substituição do relvado sintético do campo do Ginásio Clube de Tavira, ao que a Presidente respondeu que o processo estaria na fase de relatório preliminar que surgiram reclamações que estão em análise. Adiantou que a empreitada de Instalação de balneários públicos na Ilha de Tavira teria ficado deserta. -----

#### **INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAISCA**-----

--- O Vereador Dinis Faisca usou da palavra para questionar se os fundos de maneio não deveriam ser devolvidos no final de cada ano e no início do ano teriam que ser remetidos a reunião de Câmara Municipal para serem entregues novamente, ao que a Presidente disse que iria verificar o assunto.-----



--- Perguntou se já existiria informação de que forma seria apoiado o Clube de Ciclismo de Tavira, ao que a Presidente disse que ainda não tem informação sobre o assunto e forma como irá proceder. ---

**PROPOSTA N.º1/2023/CM - 01/2020/12 - TOMAS MIGUEL SHEEHAN - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/12 - Tomas Miguel Sheehan - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 2/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD A ASSOCIAÇÃO GIMNOCHAMPS DE TAVIRA - TORNEIO DE INICIAÇÃO DE MINI TRAMPOLINS-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD a Associação Gimnochamps de Tavira - Torneio de Iniciação de Mini Trampolins, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 3/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À COOPERATIVA CASA DO AMPARO, CRL, NO ÂMBITO DA APRESENTAÇÃO DO LIVRO "SANTA FÉ - ATÉ ONDE VOCÊ IRIA POR AMOR" -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio em espécie à Cooperativa Casa do Amparo, CRL, no âmbito da apresentação do livro "Santa Fé - até onde você iria por amor", que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 4/ 2023/CM - APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO AO CLUBE RECREIO E DESPORTO SANTALUZIENSE - "XIV SÃO SILVESTRE VILA DE SANTA LUZIA 2022" – RATIFICAÇÃO-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio logístico e financeiro ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - "XIV São Silvestre Vila de Santa Luzia 2022" – Ratificação, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 5/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CASA ÁLVARO DE CAMPOS, NO ÂMBITO DA APRESENTAÇÃO DO LIVRO INFANTIL "O CASO DA LÍNGUA PERDIDA" -----**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Juis' and a circled signature.*

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Casa Álvaro de Campos, no âmbito da apresentação do livro infantil "O Caso da Língua Perdida", que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 6/ 2023/CM - MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO DE 2023-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2023, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 7/ 2023/CM - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2023-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2023, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faísca disse que concorda com o proposto, mas quanto à questão dos critérios de avaliação discorda, parece-lhe ser injusto face aos valores de cotas disponíveis em cada unidade orgânica, pelo que não é possível aplicar e valorizar o verdadeiro desempenho do trabalhador. -----

--- A Presidente referiu que o trabalhador proposto a excelente teve que ter demonstrado durante o biénio que o seu desempenho mereceu a sua diferença. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

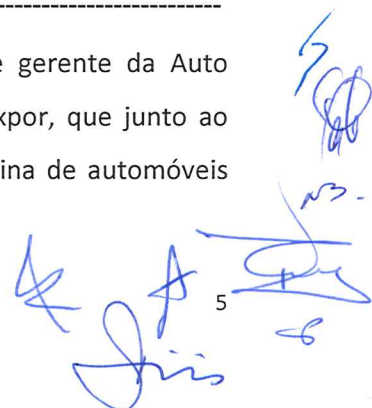
**PROPOSTA N.º8/2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO EVENTO - FESTIVAL DE CHAROLAS - CIDADE DE TAVIRA-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do evento - Festival de Charolas - Cidade de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----**

--- Esteve presente o munícipe José Manuel Gonçalves Reis, na qualidade de gerente da Auto Vulcanizadora Tavirense Comércio de Pneus, Lda., que usou da palavra para expor, que junto ao prédio onde está instalado o seu estabelecimento comercial, funciona uma oficina de automóveis



5

denominada N. S. Car, Oficina Auto, sita na Travessa do Séqua, n.º 2 e 3, em Tavira, tendo sido colocada uma estufa de pintura de automóveis junto à parede das traseiras do prédio. Situação que, quando a mesma está em funcionamento, liberta cheiros, odores químicos e gases, que passam pelas janelas do seu prédio, impossibilitando o normal funcionamento da sua atividade, por afetar trabalhadores e clientes. No mês de julho entregou um documento a expor a situação e, só no dia 13 de novembro, obteve resposta. Contudo, afirmou que a oficina continua a laborar normalmente, embora sem a devida licença, não se verificando qualquer atuação por parte do município para regularizar a situação, esteve presente em algumas reuniões da Câmara Municipal para questionar sobre o assunto e teria sido informado que o processo estaria a correr os trâmites legais. Face ao tempo decorrido solicitou informação sobre o ponto de situação deste assunto, ao que a Presidente disse que iria verificar junto dos serviços o ponto de situação do processo. -----

--- No seguimento e na qualidade de Presidente da Direção do Ginásio Clube de Tavira, mencionou que no dia 22 de julho do ano transato, remeteu uma comunicação ao Município a informar de que aceitariam a intervenção no complexo desportivo do Ginásio Clube de Tavira e solicitou que o Município informe o clube da abertura do procedimento, o nome da empresa que irá executar a obra, a data do seu início, as fases de construção e o prazo de execução da mesma, para que possam organizar da melhor forma as atividades do clube, e uma vez que também iria agendar uma assembleia geral do clube gostaria de obter essa informação previamente, ao que a Presidente referiu que ainda não detém essa informação, contudo informará o clube aquando do início dos trabalhos e que o prazo previsto para a obra são 90 dias.-----

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA** -----

DOCUMENTO 1 – Proposta sobre a descentralização dos locais das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2023; -----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 3 - Despacho n.º9/2023 - 1ª alteração permutativa ao Orçamento de 2023; -----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º1/2023/CM - 01/2020/12 - Tomas Miguel Sheehan - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 2/ 2023/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD a Associação Gimnochamps de Tavira - Torneio de Iniciação de Mini Trampolins; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 3/ 2023/CM - Atribuição de apoio em espécie à Cooperativa Casa do Amparo, CRL, no âmbito da apresentação do livro "Santa Fé - até onde você iria por amor"; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 4/ 2023/CM - Apoio logístico e financeiro ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - "XIV São Silvestre Vila de Santa Luzia 2022" - Ratificação;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 5/ 2023/CM - Atribuição de apoio à Associação Casa Álvaro de Campos, no âmbito da apresentação do livro infantil "O Caso da Língua Perdida"; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 6/ 2023/CM - Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2023;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 7/ 2023/CM - Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2023;-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º8/2023/CM - Atribuição de apoio no âmbito do evento - Festival de Charolas - Cidade de Tavira;-----

DOCUMENTO 12 – Ata em minuta.-----

### **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

**Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 09 de janeiro de 2023:-----**

#### **Balancete**

Saldo – 21.410.882,16€

Em cofre – 8.962,90€

Instituições bancárias – 21.401.919,26€

#### **ASSISTIRAM À REUNIÃO**

--- Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica.-----

#### **ENCERRAMENTO**-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 12:00 horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião.-----

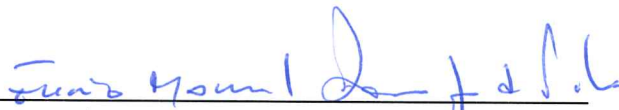
*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 7.*

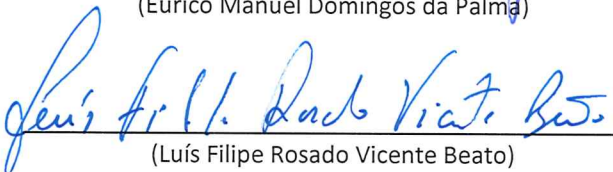
A Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,

  
\_\_\_\_\_  
(Dinis Manuel da Palma Faísca)

  
\_\_\_\_\_  
(Eurico Manuel Domingos da Palma)

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

  
\_\_\_\_\_  
(Sónia Jorge Costa Pires)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Inês Mendonça Faleiro)

  
\_\_\_\_\_  
(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Noélia da Conceição Pereira)



Doc. 0.17



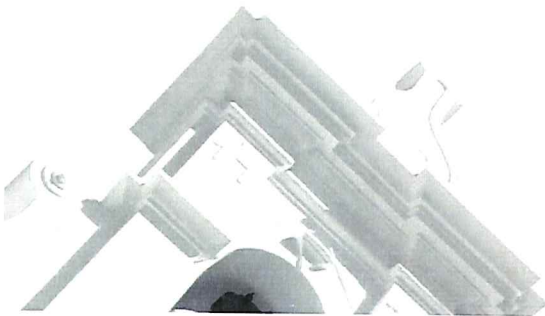
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

Despachos de Delegação de Competências da Sr<sup>a</sup> Presidente de 20-12-2022 a 04-01-2023

município  
**tavira**

Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido
137/2022	Gilberto Anastácio Menau Machado	22/12/2022	Aprovado	rua Capitão Jorge Ribeiro, 47, Freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura
197/2021	Narinder Singh Khinda	22/12/2022	Aprovado	rua dos Bmbeiros Municipais, 15, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
41/2022	Gonçalo Rebelo Abrantes Pires	22/12/2022	Aprovado	rua Dr <sup>a</sup> Regina Quintanilha, lote 20, fração A, União de Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
23/2022	Laurence Sylvie Becker	31/12/2022	Aprovado	rua Poeta Isidoro Pires, 9, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
328/2018	Ana Filipa da Palma Estevão	31/12/2022	Aprovado	sítio da Igreja, União de Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
96/2022	Wang Lisheng	31/12/2022	Aprovado	Vale Caranguejo, Lote 39, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
126/2022	Carmine Masiello	31/12/2022	Aprovado	rua João António Chagas Ferreira, 12, Freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura
66/2022	Luis Alves Gonçalves Cavadas Correia	22/12/2022	Deferido	Avenida Zeca Afonso, 22 - 2º Esq., União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
208/2021	Helene Annick A D'Asta	22/12/2022	Deferido	Santa Margarida, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
4/2021	Jean-Luc Hubert Camille Allacker	22/12/2022	Deferido	Urbanização Quinta das Salinas, lote 28, União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
144/2020	Construções Eldrico Silva, Lda.	22/12/2022	Deferido	rua João Molinho, 21 a 27, União de Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Despacho n.º 9/2023

Processo n.º 2023/350.10.001/1

Assunto: 1ª alteração permutativa ao Orçamento de 2023

## Considerando que:

- De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal aprovar as opções do plano e orçamento, bem como as suas alterações;
- Através da proposta n.º 321/2021 foi aprovada em reunião de câmara municipal de 19 de outubro, a delegação da competência referida na Presidente da Câmara Municipal;
- O orçamento municipal para o ano 2023 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- Para correta transição para 2023, de todas as despesas assumidas, processadas e não pagas em 2022, se torna necessário fazer alguns ajustes de dotações entre rubricas;

## Determino:

1. No uso das competências que me foram delegadas através da proposta n.º 321/2021, **aprovar a 1.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento de 2023**, conforme anexo a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

Paços do Concelho, 04 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by ANA PAULA  
FERNANDES MARTINS  
Date: 2023.01.04 23:17:55  
+00:00



# 1.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA

2023

5  
Jus  
@  
m

✶ p. 10



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Alteração Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub eq.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas												
							Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2023		Anos Seguintes								
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes				
1	101	2020	19	VALORIZAR AS PESSOAS E AS FAMILIAS	02	07010203	0206	01/20	12/23	4.888.800,00	8.375.000,00	13.263.800,00	-95.600,00	4.793.200,00	8.375.000,00	13.168.200,00					
1	101	2020	19	ACÇÃO SOCIAL	02	07010203	0206	01/20	12/23	1.109.100,00	3.023.500,00	4.132.600,00	-167.000,00	942.100,00	3.023.500,00	3.965.600,00					
1	101	2020	96	Obras de conservação em edifícios de habitação social - Horta Carmo e Alalala						35.600,00	0,00	35.600,00	215.600,00	251.200,00	0,00	251.200,00					
1	101	2020	96	Despesas excepcionais de combate à pandemia da doença Covid-19						26.600,00	0,00	26.600,00	-13.200,00	13.400,00	0,00	13.400,00					
1	101	2020	96	Locação de bens	02	020208	0210	01/20	12/23	22.400,00	0,00	22.400,00	-9.100,00	13.300,00	0,00	13.300,00					
1	101	2020	96	Aquisição de outros serviços	02	020225	0210	01/20	12/23	4.200,00	0,00	4.200,00	-4.100,00	100,00	0,00	100,00					
1	101	2022	10	Aquisição de bens, serviços e outras despesas						53.700,00	0,00	53.700,00	-45.100,00	8.600,00	0,00	8.600,00					
1	101	2022	10	Aquisição de outros serviços	02	020225	0210	01/22	12/23	53.700,00	0,00	53.700,00	-45.100,00	8.600,00	0,00	8.600,00					
1	101	2022	96	Projetos para habitação social e a custos controlados	02	070115	0206	01/22	12/23	246.000,00	0,00	246.000,00	-245.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00					
1	101	2023	10	Aquisição de bens, serviços e outras despesas						1.100,00	58.900,00	60.000,00	7.000,00	8.100,00	58.900,00	67.000,00					
1	101	2023	10	Aquisição de outros bens	02	020121	0210	01/23	12/23	100,00	9.900,00	10.000,00	7.000,00	7.100,00	9.900,00	17.000,00					
1	101	2023	11	Transferências e subsídios						476.900,00	700.800,00	1.177.700,00	36.400,00	513.300,00	700.800,00	1.214.100,00					
1	101	2023	11	Transferência ABEM   Apoio social de medicação	02	040701	0210	01/23	12/23	17.600,00	0,00	17.600,00	10.400,00	28.000,00	0,00	28.000,00					
1	101	2023	11	Protocolos de participação financeira com instituições sem fins lucrativos	02	080701	0210	01/23	12/23	38.000,00	200.000,00	238.000,00	26.000,00	64.000,00	200.000,00	264.000,00					
1	101	2023	12	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018						148.000,00	0,00	148.000,00	-147.700,00	300,00	0,00	300,00					
1	101	2023	12	Acordos SAAS	02	040701	0210	01/23	12/23	48.000,00	0,00	48.000,00	-47.900,00	100,00	0,00	100,00					
1	101	2023	12	Acordos Inserção RSI	02	040701	0210	01/23	12/23	80.000,00	0,00	80.000,00	-79.900,00	100,00	0,00	100,00					
1	101	2023	12	Subsídios eventuais	02	050803	0210	01/23	12/23	20.000,00	0,00	20.000,00	-19.900,00	100,00	0,00	100,00					
1	101	2023	19	Aquisição de terrenos	02	070101	0202	01/23	12/23	100,00	1.999.900,00	2.000.000,00	25.000,00	25.100,00	1.999.900,00	2.025.000,00					
1	102	2021	102	EDUCAÇÃO						2.256.900,00	1.385.500,00	3.642.400,00	-41.400,00	2.215.500,00	1.385.500,00	3.601.000,00					
1	102	2021	33	Atividades de apoio à família	02	020220	0210	01/21	12/24	100.000,00	0,00	100.000,00	-7.500,00	92.500,00	0,00	92.500,00					
1	102	2021	37	Aquisição de fruta escolar	02	020121	0210	01/21	12/24	12.800,00	0,00	12.800,00	900,00	13.700,00	0,00	13.700,00					
1	102	2022	95	Obras de conservação na EB 1 D. Manuel	02	07010305	0206	01/22	12/23	114.900,00	0,00	114.900,00	-49.800,00	65.100,00	0,00	65.100,00					
1	102	2023	20	Aquisição de bens, serviços e outras despesas						41.100,00	248.900,00	290.000,00	15.000,00	56.100,00	248.900,00	305.000,00					
1	102	2023	20	Aquisição de outros bens	02	020121	0210	01/23	12/23	1.000,00	9.000,00	10.000,00	15.000,00	16.000,00	9.000,00	25.000,00					
1	103	2021	103	DESPORTO E JUVENTUDE						1.167.000,00	2.163.100,00	3.330.100,00	101.700,00	1.268.700,00	2.163.100,00	3.431.800,00					
1	103	2021	26	Aquisição de gás para instalações desportivas	02	02010299	0209	01/21	12/24	23.400,00	0,00	23.400,00	-15.900,00	7.500,00	0,00	7.500,00					
1	103	2021	27	Serviços de vigilância e segurança aquática para as piscinas municipais	02	020218	0209	01/21	12/22	4.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00					
1	103	2022	14	Aquisição de bens, serviços e outras despesas						97.400,00	0,00	97.400,00	12.500,00	109.900,00	0,00	109.900,00					
1	103	2022	14	Produtos químicos para tratamento de piscinas	02	020109	0209	01/22	12/22	5.000,00	0,00	5.000,00	3.700,00	8.700,00	0,00	8.700,00					
1	103	2022	14	Trabalhos especializados	02	020220	0209	01/22	12/22	15.800,00	0,00	15.800,00	5.100,00	20.900,00	0,00	20.900,00					
1	103	2022	14	Aquisição de outros serviços	02	020225	0209	01/22	12/22	10.000,00	0,00	10.000,00	-8.600,00	1.400,00	0,00	1.400,00					
1	103	2022	14	Aquisição de equipamentos desportivos	02	07011002	0209	01/22	12/22	17.000,00	0,00	17.000,00	12.300,00	29.300,00	0,00	29.300,00					

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023  
Alteração Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ano N°	Ap. Sub eq.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas										
							Inicio	Fim	Ano Corrente - 2023		Anos Seguintes								
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes				
1	103	2022	32	Serviços de vigilância e segurança aquática para as piscinas municipais	02	020218	0209	01/22	12/27	52.000,00	0,00	59.900,00	0,00	59.900,00					
1	103	2022	106	Reforço estrutural do pavilhão da Luz de Tavira	02	07010302	0206	01/22	12/23	100,00	149.900,00	73.100,00	73.200,00	149.900,00	223.100,00				
1	103	2023	25	Aquisição de bens, serviços e outras despesas	02	020121	0209	01/23	12/23	12.300,00	123.700,00	3.000,00	15.300,00	123.700,00	139.000,00				
1	103	2023	25	Aquisição de outros bens	02	020121	0209	01/23	12/23	2.000,00	8.000,00	3.000,00	5.000,00	8.000,00	13.000,00				
1	103	2023	26	Transferências e subsídios	02	040701	0209	01/23	12/23	110.200,00	619.900,00	14.000,00	124.200,00	619.900,00	744.100,00				
1	103	2023	26	Apoios a instituições desportivas	02	040701	0209	01/23	12/23	110.000,00	600.000,00	14.000,00	124.000,00	600.000,00	724.000,00				
1	103	2023	33	Contrato de manutenção de AVAC's, AQS e tratamento águas da Piscinas	02	020219	0208	01/23	12/24	40.000,00	0,00	200,00	40.200,00	0,00	40.200,00				
1	103	2023	36	Construção e reparação de instalações desportivas	02	07010406	0206	01/23	12/23	100,00	99.900,00	5.900,00	6.000,00	99.900,00	105.900,00				
1	104			SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL						355.800,00	1.802.900,00	11.100,00	366.900,00	1.802.900,00	2.169.800,00				
1	104	2022	16	Aquisição de bens, serviços e outras despesas						53.400,00	0,00	-600,00	52.800,00	0,00	52.800,00				
1	104	2022	16	Aquisição de outros serviços	02	020225	0209	01/22	12/22	30.000,00	0,00	17.700,00	47.700,00	0,00	47.700,00				
1	104	2022	16	Aquisição de abrigos - CED	02	07011002	0209	01/22	12/22	18.400,00	0,00	-18.300,00	100,00	0,00	100,00				
1	104	2023	38	Transferências e subsídios	02	040701	0209	01/23	12/23	38.300,00	22.900,00	7.500,00	45.800,00	22.900,00	68.700,00				
1	104	2023	38	Apoios a instituições de saúde e bem-estar animal	02	040701	0209	01/23	12/23	100,00	4.900,00	2.500,00	2.600,00	4.900,00	7.500,00				
1	104	2023	38	Protocolo com a Animal AID	02	040701	0209	01/23	12/23	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00				
1	104	2023	42	Manutenção de AVAC e AQS dos Centros de Saúde	02	020220	0208	01/23	12/25	30.600,00	0,00	4.200,00	34.800,00	0,00	34.800,00				



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023  
Alteração Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub ap.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas											
							Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2023		Anos Seguintes							
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes			
2	201	2016	82	VALORIZAR A IDENTIDADE CULTURAL CULTURA E PATRIMÓNIO	02	07010307	0206	02/16/12/22	2.514.600,00	3.600.700,00	6.115.300,00	-25.200,00	2.489.400,00	3.600.700,00	6.090.100,00					
				Reabilitação do cine teatro António Pinheiro					2.514.600,00	3.600.700,00	6.115.300,00	-25.200,00	2.489.400,00	3.600.700,00	6.090.100,00					
				Aquisição de bens, serviços e outras despesas					340.000,00	0,00	340.000,00	-49.200,00	290.800,00	0,00	290.800,00					
2	201	2022	18	Aquisição de bens, serviços e outras despesas					191.500,00	0,00	191.500,00	8.600,00	200.100,00	0,00	200.100,00					
2	201	2022	18	Obras literárias e publicações	02	020120	0207	01/22/12/22	4.000,00	0,00	4.000,00	1.300,00	5.300,00	0,00	5.300,00					
2	201	2022	18	Seminários, exposições e similares	02	020216	0207	01/22/12/22	54.000,00	0,00	54.000,00	-26.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00					
2	201	2022	18	Aquisição de outros serviços	02	020225	0207	01/22/12/22	10.000,00	0,00	10.000,00	33.300,00	43.300,00	0,00	43.300,00					
2	201	2022	48	Plano estratégico para a cultura	02	020220	0207	01/22/12/22	60.000,00	0,00	60.000,00	-59.900,00	100,00	0,00	100,00					
2	201	2023	93	Aquisição de bens, serviços e outras despesas					9.400,00	343.600,00	353.000,00	19.000,00	28.400,00	343.600,00	372.000,00					
2	201	2023	93	Premios, condecorações e ofertas	02	020115	0207	01/23/12/23	2.000,00	8.000,00	10.000,00	3.000,00	5.000,00	8.000,00	13.000,00					
2	201	2023	93	Vigilância e segurança	02	020218	0207	01/23/12/23	100,00	2.900,00	3.000,00	1.000,00	1.100,00	2.900,00	4.000,00					
2	201	2023	93	Trabalhos especializados	02	020220	0207	01/23/12/23	1.000,00	99.000,00	100.000,00	15.000,00	16.000,00	99.000,00	115.000,00					
2	201	2023	95	Natal e Ano Novo					78.600,00	356.100,00	434.700,00	56.300,00	134.900,00	356.100,00	491.000,00					
2	201	2023	95	Locação de bens	02	020208	0207	01/23/12/23	100,00	39.900,00	40.000,00	3.000,00	3.100,00	39.900,00	43.000,00					
2	201	2023	95	Espectáculos	02	020225	0207	01/23/12/23	100,00	89.900,00	90.000,00	45.900,00	46.000,00	89.900,00	135.900,00					
2	201	2023	95	Vigilância e segurança	02	020218	0207	01/23/12/23	100,00	1.900,00	2.000,00	1.000,00	1.100,00	1.900,00	3.000,00					
2	201	2023	95	Alojamentos e refeições	02	020225	0207	01/23/12/23	100,00	7.900,00	8.000,00	4.400,00	4.500,00	7.900,00	12.400,00					
2	201	2023	95	Fogo de artifício	02	020225	0207	01/23/12/24	30.000,00	0,00	30.000,00	2.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00					

*(Handwritten signatures and initials)*



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023  
Alteração Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub ap.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas			Anos Seguintes								
							Org. Económica	Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2023		2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.						Financ. Definido	Financ. Não Def.
3	301			VALORIZAR A ECONOMIA					747.200,00	283.400,00	1.030.600,00	-12.500,00	734.700,00	283.400,00	1.018.100,00					
3	301	2022	20	TURISMO					169.900,00	30.100,00	200.000,00	-12.500,00	157.400,00	30.100,00	187.500,00					
3	301	2022	5	Aquisição de bens, serviços e outras despesas					164.600,00	0,00	164.600,00	-12.500,00	152.100,00	0,00	152.100,00					
3	301	2022	5	Divulgação	02	020217	0207	01/22	21.500,00	0,00	21.500,00	-12.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00					

Handwritten signatures and initials in blue ink.







# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj./Prog.	Projeto	Sub at.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Dadas (Mês/Ano)	Despesas				Anos Seguintes									
								Dotação Atual		Ano Corrente - 2023		2024		2025		2026		2027		2028 e seguintes	
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.
5	501			UM MUNICÍPIO SEGURO, INST. MODERNAS E CIDADANIA ATIVA				23.691.700,00	5.575.900,00	29.267.600,00	125.100,00	23.816.800,00	5.575.900,00	29.392.700,00							
5	501	2022	2	FUNCIONAMENTO INTERNO	02	020104	0208 01/22 12/22	19.863.700,00	4.837.300,00	24.701.000,00	89.200,00	19.952.900,00	4.837.300,00	24.790.200,00							
5	501	2022	2	Aquisição de bens e serviços	02	020104	0208 01/22 12/22	804.400,00	0,00	804.400,00	9.300,00	813.700,00	0,00	813.700,00							
5	501	2022	2	Produtos e artigos para higiene e limpeza	02	020104	0208 01/22 12/22	10.000,00	0,00	10.000,00	1.100,00	11.100,00	0,00	11.100,00							
5	501	2022	18	Locação de edifícios	02	020204	0201 01/22 12/26	6.000,00	0,00	6.000,00	100,00	6.700,00	0,00	6.700,00							
5	501	2022	27	Publicidade	02	020217	0216 01/22 12/23	30.000,00	0,00	30.000,00	6.400,00	36.400,00	0,00	36.400,00							
5	501	2022	28	Vigilância e segurança	02	020218	0201 01/22 12/22	50.000,00	0,00	50.000,00	1.700,00	51.700,00	0,00	51.700,00							
5	501	2022	6	Outras despesas correntes	02	020218	0201 01/22 12/22	100,00	0,00	100,00	900,00	1.000,00	0,00	1.000,00							
5	501	2022	6	Despesas bancárias	02	06020304	0203 01/22 12/27	100,00	0,00	100,00	900,00	1.000,00	0,00	1.000,00							
5	501	2022	7	Aquisição de bens de capital	02	070107	0211 01/22 12/22	483.900,00	0,00	483.900,00	-28.000,00	455.900,00	0,00	455.900,00							
5	501	2022	7	Equipamento de informática	02	070107	0211 01/22 12/22	385.000,00	0,00	385.000,00	23.000,00	408.000,00	0,00	408.000,00							
5	501	2022	8	Equipamento básico	02	07011002	0201 01/22 12/22	80.000,00	0,00	80.000,00	-51.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00							
5	501	2022	11	Serviços de manutenção de sistemas	02	020220	0211 01/22 12/25	72.000,00	0,00	72.000,00	1.100,00	73.100,00	0,00	73.100,00							
5	501	2023	1	Despesas com o pessoal	02	01010403	0202 01/23 12/27	13.947.000,00	119.000,00	14.066.000,00	200,00	13.947.200,00	119.000,00	14.066.200,00							
5	501	2023	1	Pessoal do quadro - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	02	01010403	0202 01/23 12/27	100,00	0,00	100,00	200,00	300,00	0,00	300,00							
5	501	2023	2	Aquisição de bens e serviços	02	020201	0201 01/23 12/23	313.300,00	1.936.000,00	2.249.300,00	7.000,00	320.300,00	1.936.000,00	2.256.300,00							
5	501	2023	2	Encargos com instalações	02	020201	0201 01/23 12/23	5.000,00	25.000,00	30.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00	35.000,00							
5	501	2023	2	Locação de outros bens	02	020208	0201 01/23 12/23	2.000,00	18.000,00	20.000,00	2.000,00	4.000,00	18.000,00	22.000,00							
5	501	2023	6	Outras despesas correntes	02	06020304	0203 01/23 12/23	10.400,00	67.600,00	78.000,00	900,00	11.300,00	67.600,00	78.900,00							
5	501	2023	6	Despesas bancárias	02	06020304	0203 01/23 12/23	5.000,00	25.000,00	30.000,00	900,00	5.900,00	25.000,00	30.900,00							
5	501	2023	7	Aquisição de bens de capital	02	07010307	0201 01/23 12/23	15.500,00	804.500,00	820.000,00	91.900,00	107.400,00	804.500,00	911.900,00							
5	501	2023	7	Outros edifícios	02	07010307	0201 01/23 12/23	8.100,00	16.900,00	25.000,00	17.400,00	100.000,00	16.900,00	116.900,00							
5	501	2023	8	Transferências de capital	02	08050102	0201 01/23 12/23	138.800,00	266.600,00	405.400,00	17.400,00	156.200,00	266.600,00	422.800,00							
5	501	2023	8	Freguesias	02	08050102	0201 01/23 12/23	36.600,00	10.000,00	46.600,00	-16.600,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00							
5	501	2023	8	Instituições sem fins lucrativos	02	080701	0201 01/23 12/23	99.800,00	229.000,00	328.800,00	34.000,00	133.800,00	229.000,00	362.800,00							
5	501	2023	83	Orçamento participativo	02	07010307	0206 01/23 12/23	200.000,00	0,00	200.000,00	-11.500,00	188.500,00	0,00	188.500,00							
5	501	2023	83	Reabilitação de instalações sanitárias em St.ª Luzia	02	07010307	0206 01/23 12/23	50.000,00	0,00	50.000,00	-11.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00							
5	502			BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL				2.929.000,00	729.100,00	3.658.100,00	55.900,00	2.984.900,00	729.100,00	3.714.000,00							
5	502	2023	75	Aquisição de bens, serviços e outras despesas	02	020107	0212 01/23 12/23	14.400,00	89.600,00	104.000,00	5.900,00	20.300,00	89.600,00	109.900,00							
5	502	2023	75	Fardamento e artigos pessoais	02	020107	0212 01/23 12/23	100,00	4.900,00	5.000,00	400,00	500,00	4.900,00	5.400,00							
5	502	2023	75	Ferramentas e utensílios	02	020117	0212 01/23 12/23	100,00	3.900,00	4.000,00	5.500,00	5.600,00	3.900,00	9.500,00							
5	502	2023	76	Transferências e subsídios	02	040701	0212 01/23 12/25	66.900,00	159.900,00	226.800,00	50.000,00	116.900,00	159.900,00	276.800,00							
5	502	2023	76	Protocolo com a Federação de Caçadores do Algarve	02	040701	0212 01/23 12/25	6.500,00	10.000,00	16.500,00	2.500,00	9.000,00	10.000,00	19.000,00							
5	502	2023	76	Apoios a outras instituições	02	040701	0212 01/23 12/23	60.000,00	100.000,00	160.000,00	47.500,00	107.500,00	100.000,00	207.500,00							
5	503			OPERAÇÕES FINANCEIRAS				891.700,00	0,00	891.700,00	-20.000,00	871.700,00	0,00	871.700,00							
5	503	2013	44	Empréstimos de médio/longo prazo excecionais	03	100603	0203 01/13 12/25	541.100,00	0,00	541.100,00	-20.000,00	521.100,00	0,00	521.100,00							
5	503	2013	44	CGD - Horta do Carmo/67 fogos	03	100603	0203 01/13 12/25	127.000,00	0,00	127.000,00	-100,00	126.900,00	0,00	126.900,00							
5	503	2013	44	CGD - Horta do Carmo/67 fogos - Amortização	03	100603	0203 01/13 12/25	126.000,00	0,00	126.000,00	-100,00	125.900,00	0,00	125.900,00							



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023  
Alteração Nº 1

Obj./Proj.	Projeto	Ano	Nº	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Dadas	Ano Corrente - 2023		Anos Seguintes														
									Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes					
5	503	2013	44	10	CGD - III QCA - Hab. Social St.ª Catarina 24 fogos (não bonificado)	03	100603	0203	01/13	12/22	21.000,00	0,00	21.000,00	-19.900,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	503	2013	44	10	CGD - III QCA - Hab. Social St.ª Catarina 24 fogos (não bonificado) - Amolização	03	100603	0203	01/13	12/22	20.000,00	0,00	20.000,00	-19.900,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP											4.348.000,00	4.842.400,00	9.190.400,00	0,00	0,00	4.348.000,00	4.842.400,00	9.190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O ORGÃO EXECUTIVO  
Em 10 de Janeiro de 2023

O ORGÃO DELIBERATIVO  
Em de de

*[Handwritten signatures and initials]*

# Município de Távira

## Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Código	Classificação Económica Designação	Dotação			Dotação Modificada			Anos seguintes				Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	Câmara Municipal	37.621.500,00	659.500,00	639.500,00		37.641.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01	Despesas com o pessoal	13.981.800,00	200,00			13.982.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	11.088.300,00	200,00			11.088.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	8.298.900,00	200,00			8.299.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunerada	100,00	200,00			300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços	7.105.100,00	157.900,00	94.100,00		7.168.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0201	Aquisição de bens	1.369.600,00	40.900,00	15.900,00		1.394.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020102	Combustíveis e lubrificantes	458.000,00		15.900,00		442.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 02010299	Outros	123.500,00		15.900,00		107.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020104	Limpeza e higiene	15.300,00	1.100,00			16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	1.700,00	400,00			2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	7.000,00	3.700,00			10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	28.200,00	3.000,00			31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020117	Ferramentas e utensílios	1.700,00	5.500,00			7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	7.100,00	1.300,00			8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020121	Outros bens	158.000,00	25.900,00			183.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0202	Aquisição de serviços	5.735.500,00	117.000,00	78.200,00		5.774.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020201	Encargos das instalações	663.800,00	5.000,00			668.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020202	Limpeza e higiene	316.400,00	200,00			316.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020203	Conservação de bens	530.100,00	6.000,00			536.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020204	Locação de edifícios	7.600,00	100,00			7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020208	Locação de outros bens	156.600,00		4.100,00		152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020210	Transportes	581.200,00	10.000,00			591.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020216	Seminários, exposições e similares	54.300,00		26.000,00		28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020217	Publicidade	57.200,00		6.100,00		51.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020218	Vigilância e segurança	208.400,00	14.500,00			222.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020219	Assistência técnica	343.800,00	200,00			344.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	1.132.300,00		42.000,00		1.090.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020225	Outros serviços	1.282.600,00	81.000,00			1.363.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 04	Transferências correntes	2.603.100,00		45.900,00		2.557.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.121.700,00		45.900,00		1.075.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Távira

## Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1.121.700,00		45.900,00		1.075.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 05	Subsídios	4.242.700,00		19.900,00		4.222.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0508	Famílias	120.400,00		19.900,00		100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 050803	Outras	120.400,00		19.900,00		100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06	Outras despesas correntes	11.800,00	1.800,00			13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0602	Diversas	11.800,00	1.800,00			13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 060203	Outras	5.300,00	1.800,00			7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06020304	Serviços bancários	5.100,00	1.800,00			6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07	Aquisição de bens de capital	9.500.000,00	439.600,00	463.000,00		9.476.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0701	Investimentos	8.001.100,00	438.600,00	365.900,00		8.073.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070101	Terrenos	18.300,00	25.000,00			43.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070102	Habitacões	36.500,00	215.600,00			252.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010203	Reparação e beneficiação	36.100,00	215.600,00			251.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070103	Edifícios	5.711.300,00	116.100,00	49.800,00		5.777.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	75.300,00	73.100,00			148.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010305	Escolas	880.000,00		49.800,00		830.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010307	Outros	2.100.800,00	43.000,00			2.143.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070104	Construções diversas	1.032.000,00	58.900,00	15.100,00		1.075.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	703.900,00	5.900,00			709.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010409	Sinalização e trânsito	63.100,00		15.100,00		48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010413	Outros	265.000,00	53.000,00			318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070107	Equipamento de informática	386.000,00	23.000,00			409.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070110	Equipamento básico	175.400,00		57.000,00		118.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07011002	Outro	175.400,00		57.000,00		118.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070115	Outros investimentos	619.500,00		244.000,00		375.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0703	Bens de domínio público	1.478.400,00	1.000,00	97.100,00		1.382.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070303	Outras construções e infraestruturas	1.478.400,00	1.000,00	97.100,00		1.382.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.347.400,00		67.000,00		1.280.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030304	Iluminação pública	21.400,00		21.000,00		400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030305	Parques e jardins	86.700,00		4.800,00		81.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	5.400,00		4.300,00		1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030312	Cemitérios	100,00	1.000,00			1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Távira

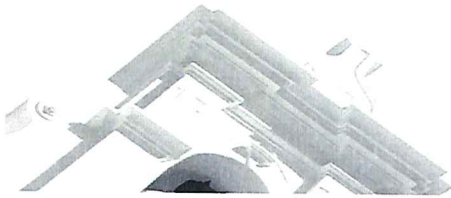
## Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes				Observações	
		Atual	Final	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
02 08	Transferências de capital	176.800,00	220.200,00	60.000,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 0805	Administração local	38.800,00	22.200,00		16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 080501	Contínente	38.800,00	22.200,00		16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 08050102	Freguesias	36.600,00	20.000,00		16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 0807	Instituições sem fins lucrativos	137.800,00	197.800,00	60.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	137.800,00	197.800,00	60.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Operações Financeiras	871.200,00	851.200,00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 10	Passivos financeiros	823.000,00	803.000,00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	823.000,00	803.000,00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 100603	Socied.financ.--Bancos e outras insitt. financeiras	823.000,00	803.000,00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais:</b>		<b>14.705.900,00</b>	<b>14.705.900,00</b>	<b>659.500,00</b>	<b>659.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O PRESIDENTE  
Em 04 de Janeiro de 2023  
*Ana Lúcia de Anástácio e Ferro Roque*

O ORGÃO EXECUTIVO  
Em 10 de Janeiro de 2023  
*Ana Lúcia de Anástácio e Ferro Roque*

O ORGÃO DELIBERATIVO  
Em ..... de ..... de .....

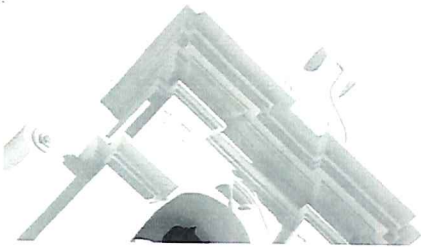


DESIGNAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
<b>CORRENTES</b>					
Reforços	336.400 €	- €	- €	- €	- €
Limpeza e higiene	1.300 €				
Pessoal	200 €				
Fardamento	400 €				
Produtos químicos piscinas	3.700 €				
Prémios, condecorações e ofertas	3.000 €				
Ferramentas e utensílios	5.500 €				
Obras literárias e publicações	1.300 €				
Fruta escolar	900 €				
Outros bens	25.000 €				
Encargos com instalações	5.000 €				
Conservação de bens	6.000 €				
Locação de edifícios	100 €				
Locação de bens	5.000 €				
Transportes	10.000 €				
Publicidade	6.400 €				
Vigilância	14.500 €				
Manutenção AVAc's	200 €				
Trabalhos especializados	20.100 €				
Manutenção de software	1.100 €				
Manutenção AVAc's	4.200 €				
Outros serviços	86.500 €				
Espectáculos	45.900 €				
Alojamentos e refeições	4.400 €				
Fogo artifício	2.000 €				
Transferência ABEM	10.400 €				
Apoios desportivos	14.000 €				
Apoios saúde animal	2.500 €				
Protocolo Animal AID	5.000 €				
Outras despesas correntes	1.800 €				
Apoios proteção civil	50.000 €				
Anulações	336.400 €	- €	- €	- €	- €
Locação de bens	9.100 €				
Aquisição de serviços	57.800 €				
Competências saúde	147.700 €				
Atividades apoio família	7.500 €				
Aquisição de gás	15.900 €				
Seminários, exposições e similares	26.000 €				
Plano estratégico	59.900 €				
Divulgação	12.500 €				
<b>CAPITAL</b>					
Reforços	679.000 €	- €	- €	- €	- €
Terrenos	25.000 €				
Reforço Pavilhão da Ilha	73.100 €				
Construção de reparação de edifícios	11.800 €				
Outros edifícios	91.900 €				
Habitação Social	215.600 €				
Const. Rep. Instalações desportivas	5.900 €				
Equipamentos desportivos	12.300 €				
Estudos e projetos	1.000 €				
Conservação rede viária	105.400 €				
Cemitérios	1.000 €				
Transf. capital	60.000 €				
Equipamento informática	23.000 €				



DESIGNAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
WC Ilha de Tavira	53.000 €				
Anulações	679.000 €	- €	- €	- €	- €
Projetos	245.000 €				
Conservação D. Manuel	49.800 €				
Aquisição de abrigos	18.300 €				
Sinalização e trânsito	15.100 €				
Req. Espaços SS/Atalaia	137.600 €				
Iluminação pública	21.000 €				
Infraestruturas elétricas	4.300 €				
Construção parques	4.800 €				
Frentes Ribeirinhas	34.800 €				
Equipamento básico	51.000 €				
Empréstimo	20.000 €				
Cineteatro	49.200 €				
Freguesias	16.600 €				
Reabilit. Sanitários	11.500 €				

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



A  
 [Handwritten signature]  
 N.º  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]

Proposta n.º 1/ 2023/CM

Processo n.º 2022/450.10.204/1494

**Assunto:** 01/2020/12 - Tomas Miguel Sheehan - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

**Considerando:**

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
  - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
  - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
  - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração e ampliação de edifício existente, destinado a restauração no rés-do-chão e habitação no 1.º andar, sem definição de lugar de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alteração e proposto) que se anexam.
- Que a solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado, com fachadas a preservar, o que iria implicar a alteração da arquitetura original do imóvel, conforme despacho de 21/12/2022, e informação técnica n.º 12806/2022 que se anexa.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

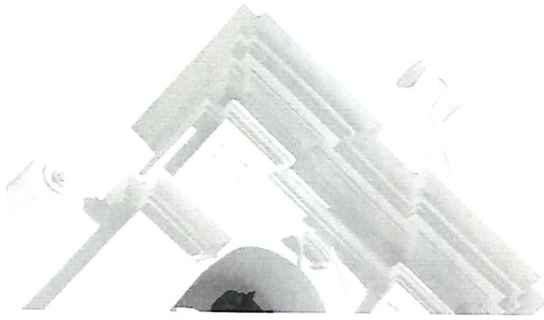
1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos da alínea a) que refere:
  - a) *O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados.*
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

*[Handwritten signature of Ana Paula Martins in blue ink.]*

Ana Paula Martins



*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials.*

Informação n.º 12806/2022

Processo n.º 01/2020/12 - REQ. : 01/2022/18866

**Assunto:** Alterações em edifício

**Requerente:** Tomas Miguel Sheehan

**Local:** Rua Borda D'Água da Assêca, 28 - 30 e 32 - 30 e 32 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### 1. Pretensão

Em resposta ao ofício 7429/2022, com data de 26-04-2022, veio juntar elementos ao projeto de arquitetura. A operação urbanística incide sobre a alteração e ampliação, propondo no piso 1, um estabelecimento de restauração e no piso 2 uma habitação de tipologia T2, no edifício localizado na rua da Borda d'Água da Assêca, n.ºs 28,30 e 32 e parte posterior confinante com a rua João Vaz Real, n.ºs 31 e 31-A, na cidade de Tavira.

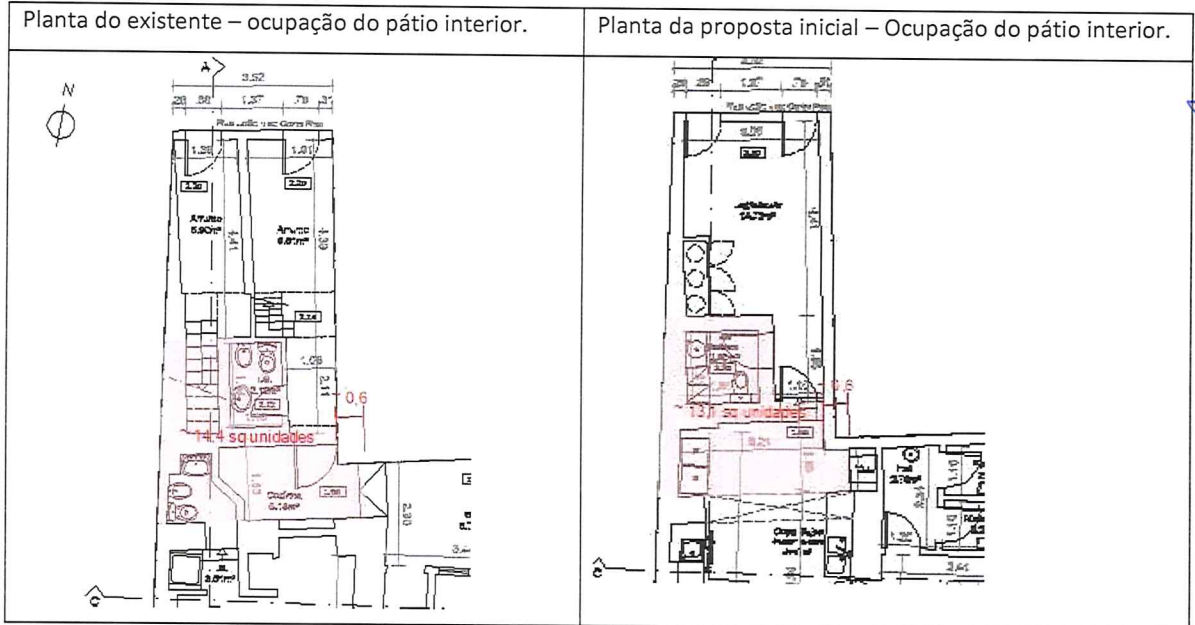
### 2. Registos de propriedade

- 2.1. Tal como solicitado anteriormente veio anexar caderneta predial urbana com o art.º 2698, contendo a descrição de prédio de rés-do-chão e primeiro andar, destinado a habitação, constituído por três fogos. Registada a área total do terreno de 161,38m<sup>2</sup>, área de implantação do edifício 129,50m<sup>2</sup> e área bruta de 259,00m<sup>2</sup>. O ano de inscrição da matriz indica 1988. Menciona 80,00m<sup>2</sup> para a habitação R/C28, 50m<sup>2</sup> para a habitação R/C32 e 129,00m<sup>2</sup> para a habitação do 1º andar.
- 2.2. Consta no processo certidão da conservatória do registo predial, com registo n.º 1397/19900418, matriz n.º 2698 de natureza urbana, com área total de 161,38m<sup>2</sup>, área coberta de 129,38m<sup>2</sup>, área descoberta 32m<sup>2</sup>. Edifício de rés-do-chão, 1º andar e quintal.
- 2.3. Como já anteriormente informado, após levantamento topográfico, verificou a autora que as áreas existentes não coincidem com as áreas registadas na certidão da conservatória do registo predial. Está registado uma área total do prédio 161,38m<sup>2</sup> e de acordo com o levantamento do existente o prédio apresenta 164,15m<sup>2</sup>. Existe uma diferença de 2,77m<sup>2</sup>. Sendo que a diferença de áreas é de 1.62%, segundo o artigo 28ºA, do Código do Registo Predial - Lei nº 30/2017 de 30 de Maio, estão perante uma dispensa de atualização/harmonização das áreas.

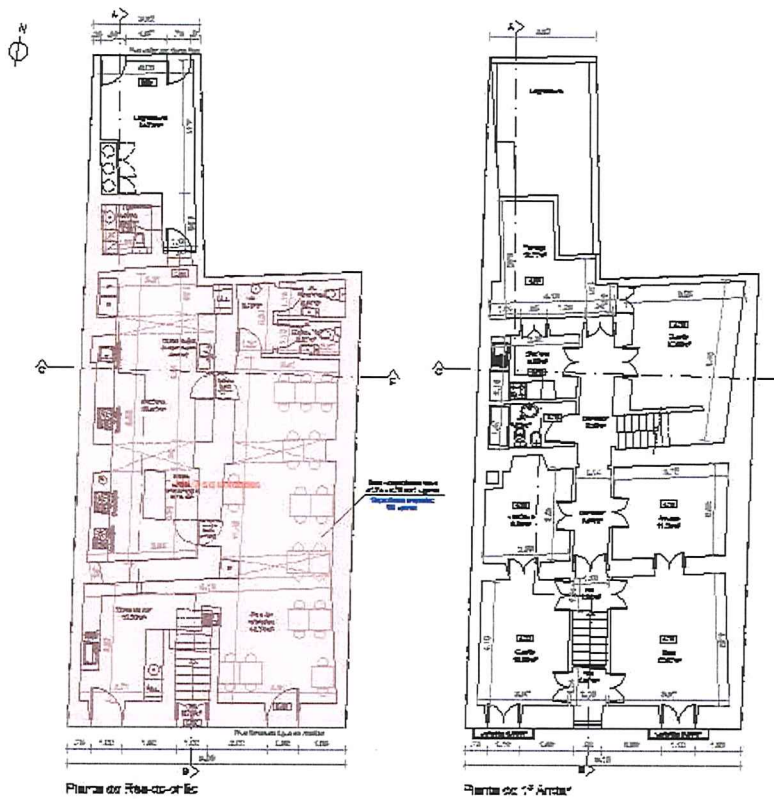


instalação sanitária para pessoal e pequeno espaço para depósito de garrafas de gás. Esta proposta agora ocupa todo o lote de terreno eliminando toda a área coberta, quando a proposta inicial eliminava e bem as dissonâncias ilegais no pátio propondo a ocupação de solo para a nova instalação sanitária para pessoal no local de uma instalação sanitária existente e parte da escada exterior de acesso ao terraço.

*Handwritten notes and signatures:*  
 A  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



Proposta inicial – piso 1 e piso 2



Visto que o n.º 5, art.º 13º do regulamento do PUT prevê exceções do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos previstos para a edificabilidade, propõe-se admitir a instalação sanitária para o pessoal e compartimento para depósito de gás favorecendo a organização funcional do estabelecimento de restauração e eliminação das escadas e piso do terraço sobre o pátio como fez na proposta inicial. Admitindo superiormente a proposta inicial e que expus obtém-se os seguintes parâmetros urbanísticos, considerando a área total do terreno de 164,15m<sup>2</sup> de acordo com levantamento apresentado:

- Área de implantação – 144,69m<sup>2</sup>
- Área de construção - Piso 1 – 144,69m<sup>2</sup> + Piso 2 – 132,11m<sup>2</sup>+ Piso 3 – 27,72m<sup>2</sup> =304,52m<sup>2</sup>

\*O compartimento de depósito de garrafas de gás não será contabilizada para área de construção mantendo a altura exterior máxima de 2,20m).

O índice de ocupação do solo (Io) é o quociente entre a área total de implantação ( $\Sigma A_i$ ) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito, expresso em percentagem.

$$I_o = (\Sigma A_i / A_s) \times 100$$

	A <sub>i</sub>	A <sub>s</sub>	
I <sub>o</sub>	144,69	164,15	0,88

O índice de utilização do solo (Iu) é o quociente entre a área total de construção ( $\Sigma A_c$ ) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito.

$$I_u = \Sigma A_c / A_s$$

	A <sub>c</sub>	A <sub>s</sub>	
I <sub>u</sub>	304,52	164,15	1,86

**3.1.2.** O imóvel inventariado com fachadas a preservar encontra-se localizado no Espaço Central C1. Nos termos do subponto 1.1. do art.º 20º- edificabilidade do regulamento do PUT os parâmetros de referência são os seguintes:

- Índice de Ocupação do Solo (IO):0,8.
- Índice de Utilização do solo (IU): 2,0
- N.º de Pisos: 2/3.

Face aos cálculos efetuados acima demonstrados o índice de ocupação de solo excede 0,08 e o índice de utilização encontra-se dentro do valor máximo de 2,0 e não há alteração do número de pisos.

**3.1.3.** O regulamento do PUT no art.º 13º, n.º5, prevê exceções do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos previstos para a edificabilidade nas diversas categorias do solo presentes no regulamento, em situações de legalização, podendo a Câmara Municipal legalizar as operações urbanísticas anteriores à entrada em vigor do PGU (1992), que já excedam os referidos parâmetros e/ou índices, desde que cumulativamente cumpram os seguintes aspetos:

"5.1 — Não se proceda a quaisquer alterações de volumetria já existente;

5.2 — Não se proceda à descaracterização do edifício;

5.3 — Cumpra os condicionalismos previstos no RGEU, não isentos em legislação específica e demais legislação em vigor;

5.4 — Sejam devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal.”

Seguindo a proposta do projeto inicial o índice de ocupação de solo será de 0,88, que excede 0,08 de índice de ocupação do solo face ao previsto no n.º 1.1, art.º 20º do regulamento do PUT, condicionada a proposta a libertar o espaço do pátio interior descoberto que agora propôs. Assim terá o projeto de arquitetura ser corrigido e defendido de acordo com o n.º 5, art.º 13º do regulamento do PUT para propor a aprovação a reunião de câmara.

Remete-se à consideração superior admitir a ocupação do pátio com as duas instalações sanitárias e cozinha das duas frações habitacionais que adaptaram quando da execução de obras ilegais provavelmente anteriores ao PGU (1992).

- 3.2. Fazendo a leitura da composição da fachada principal existente observa-se a marcação de linhas horizontais de baixo relevo no reboco, bordaduras finas em pedra ao redor dos vãos do piso 1 e apresentam escala reduzida comparando com os vãos do piso superior, que chega-se à conclusão que foram alterados. Provavelmente os vãos do piso superior poderão ser do edifício de origem. A platibanda no telhado, com marcação modular e desenho linear marcam a época de arquitetura do modernismo, que na altura erradamente fizeram uma mistura de conceitos bizarros para induzir tendências na altura. Não havendo inventário histórico do edifício nem data precisa das intervenções efetuadas quando da divisão e adaptação em três habitações, que pelas características de intervenção na fachada principal pode-se considerar que foram realizadas anteriores à entrada em vigor do PGU (1992).

O imóvel encontra-se inventariado como fachada a preservar, gradeamentos, platibandas/ frontão.

- 3.2.1. A proposta para a fachada principal mantém os vãos e platibanda que regista determinada intervenção no passado que desconhece-se a data precisa. A fachada é melhorada com a retirada das caixilharias em alumínio anodizado castanho, substituindo por caixilharias em madeira pintada a cor branco as duas portas e janela do piso 2 e a porta de madeira da entrada à habitação pintada a cor verde. Nos vãos laterais do piso 1 propõe portas em vidro para dar mais iluminação para o interior do estabelecimento de restauração, visto que são vãos de reduzida dimensão. Nestes últimos desenhos as três coberturas de quatro águas são mantidas no edifício.

Fachada principal que confronta com a Rua Borda D'Água da Asseca



*Handwritten notes in blue ink:*  
A  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Proposta



**3.2.2.** Na fachada posterior, conforme se visualiza na imagem a cobertura superior é de construção precária e dissonante no contexto do conjunto das edificações. Na proposta mantém a fachada do piso térreo junto ao arruamento e na fachada posterior é melhorada com a introdução de molduras em pedra, substituição de caixilharias de alumínio por madeira pintas a cor branco

Fachada do alçado posterior



*A  
m. e  
jus  
e  
3*

Proposta

Alçado - Rua Borda de Água da Associação



Alçado - Rua João Vaz Costa Pez

3.2.3. A chaminé deve ser ligeiramente reduzida e dando cumprimento ao n.º 7, do art.º 32º do Regulamento do PUT. Alerta-se para a indicação da localização de painéis solares se aplicável.

3.3. Face ao n.º 1, do art.º 61º sobre dotação do estacionamento, do regulamento do PUT, determina que “As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.” Nos termos do n.º 2, art.º 43º sobre estacionamento do RMUE deve garantir um lugar e meio por fogo no interior.



Conforme estipulado no n.º 4, art.º 61º do regulamento do PUT a Câmara Municipal, na categoria de solo em Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento, quando se verifique uma das seguintes condições definidas nas alíneas a) e e).

Neste caso é justificável a dispensa total de estacionamento pela alínea a), ou seja, o seu cumprimento implicaria a alteração nas fachadas do imóvel inventariado com fachadas a preservar.

3.4. Encontrando-se em Área de Sensibilidade Arqueológica, em área urbana de valor arqueológico potencial, nos termos do n.º 1, art.º 76º do regulamento do PUT, a intervenção carece de análise do serviço de arqueologia do município da DTCPM.

3.5. Nos termos do n.º 4, art.º 56º - Zona Inundável, Capítulo IV – Proteção e Salvaguarda, do regulamento do PUT *“Nas operações urbanísticas que suscitam dúvidas, na análise da proteção à perigosidade de cheias, pode a câmara municipal solicitar parecer da autoridade competente, nos termos do enquadramento legal que estabelece a gestão dos recursos hídricos.”*

O edifício encontra-se em servidão administrativa e restrição de utilidade pública leito e margem das águas do mar. Deve apresentar o processo autónomo com as alterações a introduzir no projeto de arquitetura, com o pátio descoberto para posteriormente solicitar parecer à APA/ARH ou o próprio solicitar junta da entidade.

3.6. A tratar-se de alteração de uso de uma habitação de origem que foi transformada em várias habitações sem possuir licença de utilização e a proposta incide em duas frações autónomas, nos termos da Portaria 301/2019 de 12 de setembro enquadra-se em intervenção profunda (N3). Apresentar o plano de acessibilidade com a instalação sanitária adaptada, o significa introduzir a alteração também no projeto de arquitetura. Apenas como sugestão, poderá equacionar a proposta para tipologia T3.

3.7. Nos termos do art.º 20º do DL nº 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

#### 4. Conclusão

4.1. Sobre o exposto no ponto 3.1. e em concreto no exposto 3.1.3., remete-se à consideração superior, ainda assim a proposta do projeto de arquitetura terá de ser revista e devidamente justificada e aceite pela Câmara Municipal.

4.2. Propõe-se submeter a aprovação da câmara municipal a dispensa de dois lugares de estacionamento, nos termos da alínea a), n.º 4 do art.º 61º do regulamento do PUT, justificado no ponto 3.4. desta informação.

4.3. Reencaminhar a proposta a apreciação do serviço de arqueologia do município da DTCPM, face ao exposto no ponto 3.4. supra.

- 4.4. Reajustar o processo autónomo à correção do projeto de arquitetura para solicitar parecer à APA/ARH ou pode o próprio requerer junto da entidade.
- 4.5. Deverá ainda ser considerado o teor da informação que vier a ser emitida pela DGUOP/Especialidades.

Paços do Concelho, 20-12-2022

O/A Técnico Superior

ADELAIDE MARIA  
MORANDO  
CARPINTEIRO

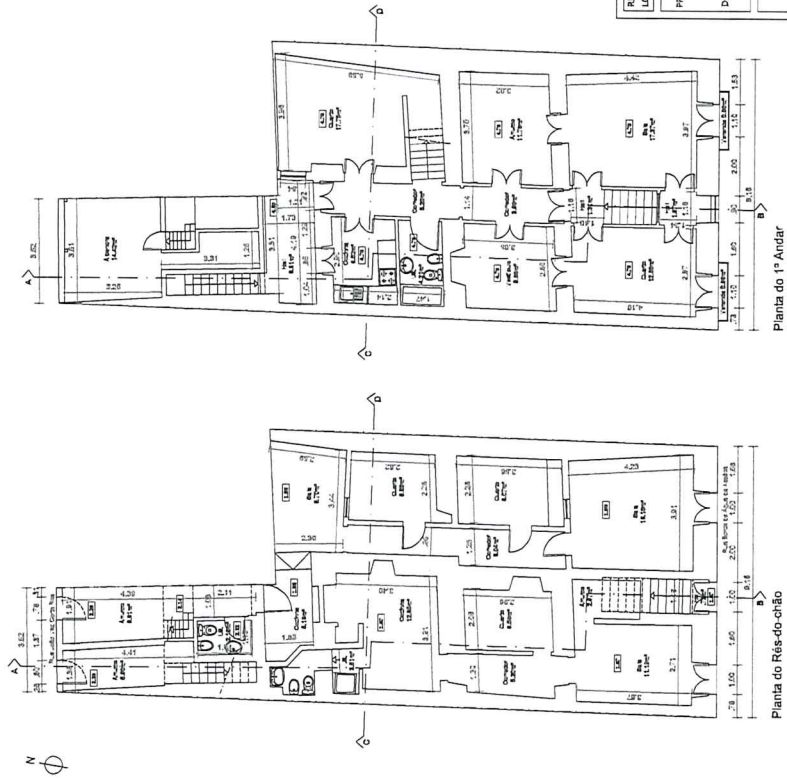
Digitally signed by ADELAIDE  
MARIA MORANDO  
CARPINTEIRO  
Date: 2022.12.20 14:15:20  
+00:00

Adelaide Maria Morando Carpinteiro



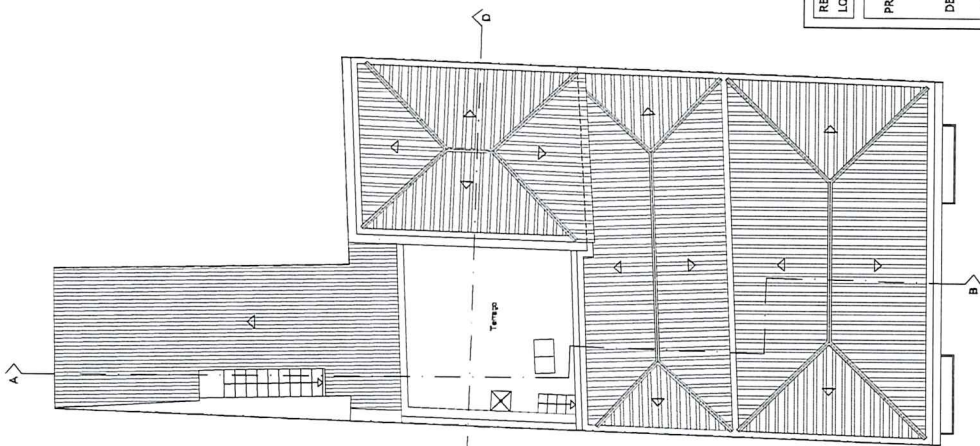
*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

	<b>Município de Tavira</b> Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia			1:1000
	Planta Simples		Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator Código EPSG: 3763	
	Data: 21/01/2020	42887.59462033422,-281946.90331643936		
	Observações:			

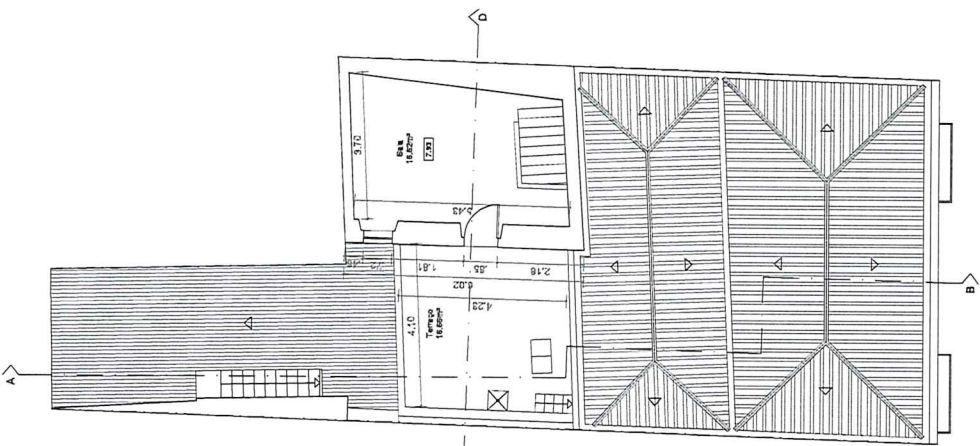


REQUERENTE: Tereza T. de S. Resende		PROCESSO: 4852/18
LOCAL: Rua Adalberto de Souza, 31 - Vila Pira, Bairro de Guapimirim, RJ 24.142-750		DIÁZ: 2018
PRODUTO: Aterragem em esgoto		MOÇAL: 1,109
DESCRIÇÃO: Parcela - e-terma		04
Héctor Resende Lda. Engenharia e Arquitetura		Avenida 28 de Maio - Centro Politécnico 2015-001 - Vila Verde, Portugal


*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'Jis'.*



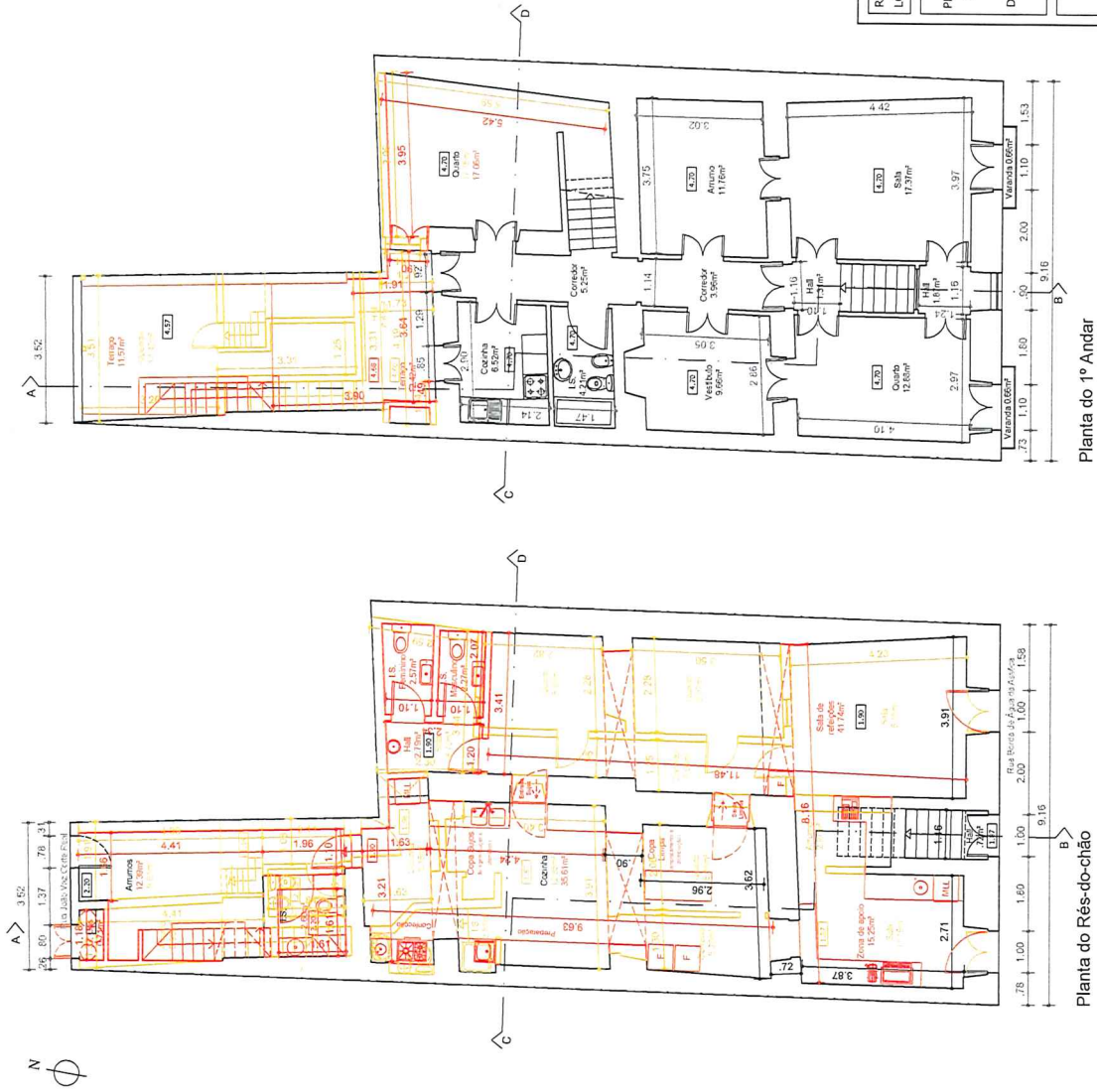
Planta da cobertura

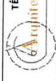


Planta do 2º Andar

REQUERENTE: Tomás Miguel Sheehan		PROCESSO
LOCAL: Rua João Vaccaro, 31 - 31A e Rua Brás Póas de Azevedo, 30 e 32 - 31h		082/2019
PROJECTO: Alterações ao edifício		DESENO Nº
DESIGNAÇÃO: Pistas - exterior		05
DATA:	ESCALA:	
Junho 2020	1/100	
 <b>Técnico Responsável:</b> Priscila Zilberstein Corrêa ARH - 145 21 204 / T. 9600 24827/29		

*Handwritten signature and initials:*  
 A  
 J. Zilberstein  
 Priscila Zilberstein



<b>REQUERENTE:</b> Tomás Miguel Sheehan <b>LOCAL:</b> Rua João Vaz Costa Feal, 31 - 31A e Rua Bocão d'Água da Assoc. 28, 30 e 32 - Teves		<b>PROCESSO</b> 856/2019
<b>DATA:</b> Janeiro 2020	<b>DESENHO Nº</b> Substituição <b>08</b>	<b>ESCALA:</b> 1/100 <b>MAIO</b> 2022
<b>PROJECTO:</b> Alterações em edifício <b>Comunidade Oligo nº749/2022 de 26 de Abril de 2022</b>		
<b>DESIGNAÇÃO:</b> Planilhas - alterações		
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b>  Arquiteta Aíla Correia <small>Proj.º: Rua Machado de Castro, nº 101 - 1.º          4500-452, Fátima          T. 25367 2132/79</small>		

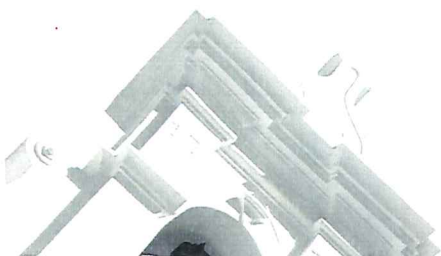
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B' at the top, and 'Jis' and '3' below.











**Proposta n.º 2/ 2023/CM**

**Processo n.º 2022/300.50.801/581**

**Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD a Associação Gimnochamps de Tavira - Torneio de Iniciação de Mini Trampolins

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- Que a Associação Gimnochamps de Tavira tem tido um papel relevante na dinamização de eventos no concelho, com a organização de atividades relevantes, assim como nos resultados obtidos nas modalidades desportivas que detém, encontrando-se atualmente a organizar o Torneio de Iniciação de Mini Trampolins, motivo pelo qual solicitou apoio para o evento, através do registo de entrada n.º 48505 - Processo 2022/300.50.801/581.

1/2  
NB.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

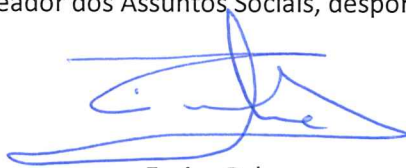
1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio financeiro e logístico de âmbito desportivo à entidade, nas seguintes condições:

Entidade - Associação Gimnochamps de Tavira	Valor do apoio Financeiro (N.º seq. compromisso) e logístico
<p><b>“Torneio de Iniciação de Mini Trampolins”</b> (Entrada 48505 - Processo 2022/300.50.801/581)</p> <p><b>Apoio Financeiro e Logístico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio Financeiro</li> <li>• Mesas – 15;</li> <li>• Cadeiras plástico – 15;</li> <li>• Material desportivo (6 rolos praticável, 6 colchões queda, 1 duplo mini trampolim, 2 mini trampolim, 20 tapetes);</li> <li>• Som DDJS;</li> <li>• 60 medalhas + 18 troféus</li> </ul>	<p>500, 00€ /2022/30966</p> <p><b>TOTAL: 500, 00€ (quinhentos euros)</b></p>

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2023

O Vereador dos Assuntos Sociais, desporto e Saúde



Eurico Palma

## Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2023

### Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

A **Associação Gimnochamps de Tavira**, pessoa coletiva associativa n.º 515873403, com sede em Sítio da Sinagoga, caixa postal 377-Z, 8800-507 Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Marco António Alves da Encarnação**, adiante designado por segundo outorgante;

#### Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;**
- i) Que o segundo outorgante tem estatutos elaborados nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do código do notariado, que faz parte integrante da escritura e cujo conteúdo é perfeitamente conhecido dos

outorgantes no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte, no Cartório Notarial sitio na rua pé da cruz, nº14-A, em Faro e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira e logística, destinada ao evento “Torneio de Iniciação de Mini Trampolins / DMT e TU”.

### Cláusula 2.ª

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 23 de janeiro de 2023.

### Cláusula 3.ª

#### COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E LOGISTICA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **500,00 €** (quinhentos euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 500,00€

A comparticipação logística a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é a seguinte:

- Mesas – 15;
- Cadeiras plástico – 15;
- Material desportivo (6 rolos praticável, 6 colchões queda, 1 duplo mini trampolim, 2nini trampolim, 20 tapetes);
- Som DDJS;
- 60 medalhas + 18 troféus.

**Valor total da comparticipação: 500€**

#### Cláusula 4.ª

##### DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato.

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

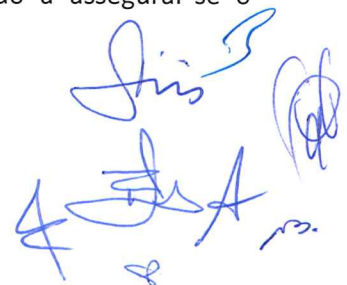
#### Cláusula 5.ª

##### DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;



- g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
- h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);
- i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
- j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);
- k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a “TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA”, que será fornecido pelo Município.

#### Cláusula 6.ª

##### MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO


- 1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.
- 3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.
- 4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
- 6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

#### Cláusula 7.ª

##### CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;



- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

#### Cláusula 8.ª

##### RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- 1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.
- 2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da participação.

#### Cláusula 9.ª

##### REVISÃO DO CONTRATO

- 1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

#### Cláusula 10.ª

##### LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O primeiro outorgante

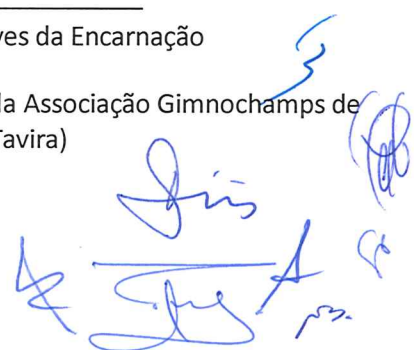
O segundo outorgante

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Martins

(Presidente da Câmara Municipal)

\_\_\_\_\_  
Marco António Alves da Encarnação

(Presidente da Direcção da Associação Gimnochamps de Tavira)





**Proposta n.º 3/ 2023/CM****Processo n.º 2022/300.50.201/350**

**Assunto:** Atribuição de apoio em espécie à Cooperativa Casa do Amparo, CRL, no âmbito da apresentação do livro “Santa Fé – até onde você iria por amor”

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o pedido de apoio logístico apresentado pela Cooperativa Casa do Amparo, CRL, para realização da apresentação no dia 13 de janeiro de 2023, do livro “Santa Fé – até onde você iria por amor?”, documento com o registo de entrada n.º 49551, de 28 de novembro de 2022, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2022/300.50.201/350;
- Que é de interesse municipal em promover a realização de eventos de qualidade, que constituam parte de uma oferta regular, e contribuem para a promoção e dinamização do próprio Concelho, com vista a promover e, até mesmo, potenciar a cultura.

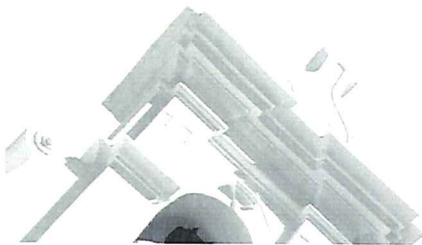
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de apoio logístico à Cooperativa Casa do Amparo, CRL, no âmbito da atividade supra mencionada, no valor de 12,90 € (doze euros e noventa cêntimos), que se reveste no pagamento de trabalho suplementar de um assistente técnico e um assistente operacional afeto ao DDS\_Biblioteca Municipal;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 4/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/556

**Assunto:** Apoio logístico e financeiro ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - "XIV São Silvestre Vila de Santa Luzia 2022" – Ratificação

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que se incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

1/2

- Que o Clube Recreio e Desporto Santaluziense, através da entrada nº47992/2022, efetua o pedido de apoio logístico destinado à realização do evento " XIV São Silvestre Vila de Santa Luzia 2022" no dia 18 de Dezembro.
- Que este evento, nas anteriores edições, tem demonstrado grande potencial de evolução e aumentado o número de participantes.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ratificar o ato praticado que consistiu na outorga, em 21 de dezembro de 2022, do contrato-programa em anexo, através do qual foi concedida a atribuição de apoio ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense, nos seguintes termos:
  - Apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros) - para fazer face à despesa de serviços médicos, a que corresponde o número sequencial de compromisso 30907/2022;
  - Apoio logístico diverso que contempla fita sinalizadora no valor de **56.52€** (cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), 100 baias, 6 stands, 20 mesas, 80 cadeiras, sistema de som, 2 praticáveis, 1 pódio, 6 contentores e respetivos sacos de lixo, medalhas e articulação das questões de trânsito;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



A  
Ana Paula Martins  
Pedro Miguel Caetano Diogo  
Jus  
KJ

## Contrato programa de patrocínio desportivo - 2022

### Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Clube Recreio e Desporto Santaluziense**, pessoa coletiva associativa n.º 502828811, com sede na Praça Manuel do Nascimento Menau, EB 2, 8800-538 Santa-Luzia Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Pedro Miguel Caetano Diogo**, adiante designado por segundo outorgante;

#### Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;**
- i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 247 – III Série de 24 de outubro de 1975 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

A



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A 2' and 'Jus'.*

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**OBJETO E DURAÇÃO**

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira e diverso apoio logístico, destinada ao desenvolvimento do evento “XIV São Silvestre Vila de Santa Luzia 2022”, que o segundo outorgante se propõe realizar.

**Cláusula 2.ª**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira convertida em géneros ao abrigo do presente contrato – programa será a 19 de dezembro do respetivo ano civil.

**Cláusula 3.ª**

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

A comparticipação financeira, convertida em géneros, a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de 500,00 € (trezentos euros), relativos a assistência médica, e 56.52€ (cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) relativos a fita sinalizadora, perfazendo um total de 556.52€ (quinhentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos).

Para além da comparticipação financeira, o apoio do município relativo a outras questões, é o seguinte:

- Diverso apoio logístico: 100 baías, 6 stands, 20 mesas, 80 cadeiras, sistema de som, 2 praticáveis, 1 pódio, 6 contentores e respetivos sacos de lixo, medalhas e articulação das questões de trânsito;

Apoio autorizado e cabimentado na Entrada 47992 do Processo 2022/300.50.801/556.

*Handwritten signature 'A 2' in blue ink.*



*[Handwritten signature]*

**Cláusula 4.ª**

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

**Cláusula 5.ª**

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE**

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o “XIII São Silvestre Vila de Santa Luzia 2021”, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

- g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
- h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);
- i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
- j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);
- k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a “TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA”, que será fornecido pelo Município.

#### Cláusula 6.ª

##### MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.
- 3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.
- 4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
- 6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

#### Cláusula 7.ª

##### CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

**Cláusula 8.ª**

**RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

- 1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.
- 2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

**Cláusula 9.ª**

**REVISÃO DO CONTRATO**

- 1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevisível das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

**Cláusula 10.ª**

**LITÍGIOS**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, 21 de Dezembro de 2022

O primeiro outorgante

Ana Paula Martins  
Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

Pedro Miguel Caetano Diogo  
(Presidente da Direção do Clube Recreio e Desporto Santaluziense)



**Proposta n.º 5/ 2023/CM****Processo n.º 2023/300.50.201/1**

**Assunto:** Atribuição de apoio à Associação Casa Álvaro de Campos, no âmbito da apresentação do livro infantil “O Caso da Língua Perdida”

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o pedido de apoio logístico apresentado pela Associação Casa Álvaro de Campos, para apresentação do livro infantil “O Caso da Língua Perdida”, documento com o registo de entrada n.º 53250, de 20 de dezembro de 2022, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2023/300.50.201/1;
- Que é de interesse municipal em promover a realização de eventos de qualidade, que constituam parte de uma oferta regular, e contribuem para a promoção e dinamização do próprio Concelho, com vista a promover e, até mesmo, potenciar a cultura.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de apoio logístico à Associação Casa Álvaro de Campos, no âmbito da atividade supra mencionada, no valor de 13,10 € (treze euros e dez cêntimos), que se reveste no pagamento de trabalho suplementar de um assistente técnico e um assistente operacional;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 6/ 2023/CM

Processo n.º 2023/150.20.200/1

**Assunto:** Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2023**Considerando que:**

- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, são vertidos anualmente no mapa de pessoal, de acordo com as regras prevista no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- O Plano Anual de Recrutamento e o Mapa de Pessoal para ano de 2023 foram aprovados pelos órgãos executivo e deliberativo, em reunião de 30 de novembro e em sessão de 19 de dezembro, respetivamente, sob a proposta n.º 383/2022/CM;
- Para os efeitos do n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovei, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, pelo meu despacho n.º 10/2023;
- Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP em regra e atentos os princípios de boa gestão pública, o recrutamento é feito pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Existe a probabilidade dos referidos postos de trabalho não serem preenchidos por trabalhadores com vínculo de emprego público;
- Não obstante aprovação destes documentos de gestão para efeitos da aplicação às autarquias locais do n.º 4 do artigo 30.º, deve a câmara municipal determinar ao abrigo da competência que lhe é fixada pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que autoriza a abertura dos procedimentos tendo em vista o preenchimentos das necessidades constantes do mapa de pessoal e do plano de recrutamento para 2023 e que delibere igualmente que o recrutamento poderá ser feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;
- Os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, pode o órgão executivo fazer uma deliberação conjunta para todos os procedimentos vertidos no mapa anual global consolidado.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

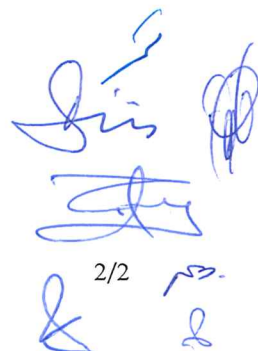
1. Aprovar a abertura dos procedimentos constantes do mapa anual global consolidado para 2023, tendo em vista o recrutamento dos postos de trabalhos para preenchimento das referidas necessidades;
2. Emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para que aos procedimentos concursais a lançar possam concorrer, para além dos trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, os trabalhadores sem vínculo de emprego público abertos ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado e, em caso de impossibilidade do preenchimento do lugar por trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, se possa recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2023

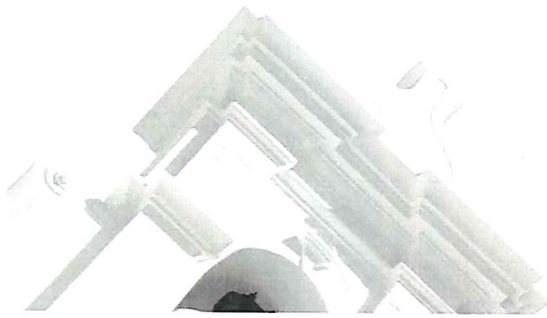
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Martins



2/2



Despacho n.º 10/2023

Processo n.º 2023/150.20.200/1

Assunto: Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados – 2023

**Considerando:**

- Que o Plano Anual de Recrutamento e o Mapa de Pessoal para 2023 foram aprovados pelos órgãos executivo e deliberativo, em reunião de 30 de novembro e em sessão de 19 de dezembro, respetivamente, sob a proposta n.º 383/2022/CM;
- Que a referida aprovação permite, conforme resulta do n.º 4 e n.º 10.º do artigo 30.º da LTFP, a abertura de procedimentos concursais a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ou seja utilizada a modalidade de recrutamento por mobilidade fundada em interesse público, ao abrigo e nos limites constantes do plano de recrutamento aprovado;
- Que, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cabe ao Presidente da Câmara, durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, aprovar, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados;
- Que se encontram assegurados os encargos para os recrutamentos dos postos de trabalho previstos no Plano Anual de Recrutamento e Mapa de Pessoal para 2023, nas respetivas rúbricas económicas.

**Aprovo**, para os efeitos do disposto no número 6 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023 constante do documento anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Mais determino que conforme disposto no n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, o presente despacho seja publicado no Sítio da Internet do Município e, por extrato, no Diário da República, devendo a ele ser feita referência, nos avisos de abertura dos procedimentos concursais, conforme o estabelecido no n.º 9 do citado artigo.

CUMPRAM-SE TAL COMO NELE SE CONTÉM.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2023




A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by ANA PAULA  
FERNANDES MARTINS  
Date: 2023.01.05 16:50:36  
+00:00







1/9

## MAPA ANUAL GLOBAL DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2023 (a)

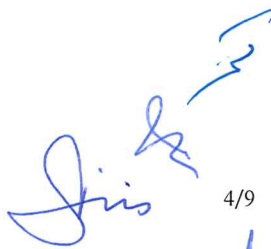

Modalidade de Contrato	Carreira	Habilitações académicas	Serviço onde irá desempenhar funções	Perfil/competências	Funções a desempenhar	N.º de postos de trabalho a preencher
<b>GABINETE DE BOMBEIROS</b>						
A2	Bombeiro Municipal/Chefe de 2.ª classe	Escolaridade Obrigatória	Socorro e Proteção	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Coordenação; Otimização de recursos; Comunicação (oral e escrita); Conhecimentos especializados e experiência.	Coadjuvar os seus superiores hierárquicos, sendo responsáveis pelo cumprimento das ordens emanadas; zelar pela disciplina e ordem dentro do Quartel; zelar pela instrução e zelar pela conservação do material, devendo comunicar superiormente qualquer ocorrência de que tenha conhecimento, verificar a observância das escalas de serviço.	5
A2	Bombeiro Municipal/Subchefe-Principal	9.º ano	Socorro e Proteção	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Otimização de recursos; Comunicação (oral e escrita); Conhecimentos especializados e experiência.	Coadjuvar os seus superiores hierárquicos, sendo responsáveis pelo cumprimento das ordens emanadas; zelar pela disciplina e ordem dentro do Quartel; zelar pela instrução, zelar pela conservação do material, devendo comunicar superiormente qualquer ocorrência de que tenha conhecimento, verificar a observância das escalas de serviço.	1
A2	Bombeiro Municipal/Subchefe de 1.ª classe	9.º ano	Socorro e Proteção	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Otimização de recursos; Comunicação (oral e escrita); conhecimentos especializados e experiência; Respeito pela hierarquia, bom relacionamento interpessoal.	Auxiliar direta e imediatamente o Subchefe Principal. No serviço de prestação de socorros, incumbe-lhe cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelo Comando.	1
A4	Assistente Técnico	12º ano	Administrativa	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área do Gabinete de Bombeiros, nomeadamente operar com a central de emergência de socorro, ativar os meios de socorro adequados de acordo com a sua informação, transmitir informações verbais ou telefónicas e registo das saídas, tratar de informação recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos, elaboração de mapas para a Divisão Financeira, organização e o arquivo de documentos.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	5

  
  
 2/9  


Modalidade de Contrato	Carreira	Habilitações académicas	Serviço onde irá desempenhar funções	Perfil/competências	Funções a desempenhar	N.º de postos de trabalho a preencher
<b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Marketing Digital	Comunicação	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Promover e divulgar a imagem e a atividade da Câmara Municipal, e assegurar o atendimento e acolhimento assente em critérios de qualidade, celeridade, eficiência, economicidade, desburocratização e aproximação dos serviços municipais à população.	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	1
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Políticas ou Sociologia	Relações públicas e cidadania ativa	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Promover e divulgar a imagem e a atividade da Câmara Municipal, e assegurar o atendimento e acolhimento assente em critérios de qualidade, celeridade, eficiência, economicidade, desburocratização e aproximação dos serviços municipais à população.	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	1
A4	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativa	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade na área de atuação da unidade orgânica onde se encontra integrado, nomeadamente, atendimento, apoio administrativo, expediente e arquivo.	1
<b>UNIDADE DE RELAÇÃO COM O MUNICÍPIO E GESTÃO DA QUALIDADE</b>						
A1	Técnico Superior	Gestão	Relação com o município e gestão da qualidade	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Assegurar o atendimento e acolhimento assente em critérios de qualidade, celeridade, eficiência, economicidade, desburocratização e aproximação dos serviços municipais à população.	1
<b>DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Direito	Jurídica	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da Divisão que integra, nomeadamente zelar pela legalidade de atuação do Município, prestando assessoria jurídica sobre quaisquer assuntos, questões ou processos de índole jurídica, assim como pugnar pela adequação e conformidade normativa dos procedimentos administrativos; assegurar e acompanhar a atividade do Centro de Informação Autárquica do Consumidor.	2
<b>UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES</b>						
A1	Fiscal	12.º ano de escolaridade	Fiscalização	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos às áreas de ocupação de via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas de atuação das várias unidades orgânicas.	2

  
  
 3/9  
  
  
  


Modalidade de Contrato	Carreira	Habilitações académicas	Serviço onde irá desempenhar funções	Perfil/competências	Funções a desempenhar	N.º de postos de trabalho a preencher
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR</b>						
<b>DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão	Fontes de Financiamento nacionais e comunitários	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente o acompanhamento de candidaturas a fontes de financiamento nacionais e comunitárias.	2
A4	Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativa; Contratação pública e Expediente	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Coordenação; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, nomeadamente programação, organização e supervisão do trabalho do pessoal que coordena em conformidade com as orientações e diretivas superiormente definidas, nas áreas de atuação das subunidades orgânicas onde estão inseridos, de contratação pública, expediente e apoio administrativo.	1
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Direito ou na área de Gestão de Pessoal	Recursos Humanos	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área da unidade orgânica nomeadamente, análise de processos administrativos, na área dos recursos humanos.	1
A4	Técnico Superior	Licenciatura em Ciências da Educação e Formação	Recursos Humanos	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente acompanhamento dos processos de seleção e recrutamento de pessoal; acompanhamento de todo o processo de formação profissional, incluindo inscrições e contratação, e estágios curriculares	1
<b>DIVISÃO FINANCEIRA</b>						
A4	Técnico Superior	Licenciatura em Economia	Financeira	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente, todo o processo contabilístico relacionado com a contabilidade de custos.	1
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão	Financeira	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente, todo o processo contabilístico relacionado com a contabilidade de custos.	1
<b>DIVISÃO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO</b>						
A1	Especialista de Informática Grau 1, nível 2	Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Computação	Informática e Tecnologias de Informação	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente implementação de software; Manutenção de equipamento e assistência aos utilizadores, gestão e manutenção dos sistemas informáticos.	1
A1	Técnico de Informática grau 1, nível 1	12.º ano e formação complementar informática devidamente certificada ou curso que confira grau de qualificação de nível III, em áreas de informática	Informática	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da unidade orgânica onde se encontra integrado nomeadamente implementação de software; Manutenção de equipamento e assistência aos utilizadores do Município.	2

  
 4/9  


Modalidade de Contrato	Carreira	Habilitações académicas	Serviço onde irá desempenhar funções	Perfil/competências	Funções a desempenhar	N.º de postos de trabalho a preencher
<b>DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO OPERACIONAL - UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR</b>						
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura Engenharia do Ambiente	Ambiente	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que Integra, nomeadamente, na área de proteção do ambiente, da gestão de áreas portuárias e de áreas balneares, gestão de manutenção dos verdes e limpeza urbana; ações de educação ambiental; projetos de ambiente e candidaturas; apresentação de procedimentos concursais no âmbito da contratação	1
		Licenciatura em Gestão				1
		Licenciatura em Educação Social ou Ciências da Educação e Formação				1
A4	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Ambiente	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da unidade orgânica onde se encontram integrados nomeadamente, atendimento, apoio administrativo, expediente e arquivo.	1
A3	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Ambiente	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita.	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da unidade orgânica onde se encontram integrados nomeadamente, atendimento e apoio administrativo ao Parque de Campismo.	5
A1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Ambiente	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde estão inseridos executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, realização de inumações, exumações, trasladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, atos fúnebres, limpeza do cemitério, rega dos espaços verdes e corte de ervas.	1
<b>UNIDADE DE BEM ESTAR E SAÚDE E SANIDADE ANIMAL</b>						
A4	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Canil	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da unidade orgânica onde se encontram integrados nomeadamente, atendimento, apoio administrativo.	1
A1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Canil	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Coordenação; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde estão inseridos executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, limpeza de canil e recolha de cadáver de animais	2




5/9

*Júlio*

*[Handwritten signatures and initials]*



Modalidade de Contrato	Carreira	Habilitações académicas	Serviço onde irá desempenhar funções	Perfil/competências	Funções a desempenhar	N.º de postos de trabalho a preencher
<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR</b>						
<b>DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA</b>						
A4	Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura Paisagista	Apreciação de projetos	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente, emitir pareceres relativamente aos projetos de arquitetura paisagista; Atendimento presencial aos requerentes/técnicos, para prestação de esclarecimentos referentes aos processos.	1
A1	Assistente Técnico	Curso Profissional de nível III	Desenho e medições	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade na área do urbanismo, nomeadamente medir os pedidos de autorização de utilização, prorrogação de prazo e licenças especiais; Medir os pedidos de licença, comunicação prévia e alterações; Informar os pedidos de certidão do título constitutivo de propriedade horizontal.	2
<b>DIVISÃO DE PROJETOS, ENERGIA E OBRAS MUNICIPAIS</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura	Arquitetura	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integram, nomeadamente elaborar estudos prévios, anteprojetos e projetos de execução de arquitetura; Coordenar a compatibilização das especialidades intervenientes no projeto de arquitetura; Elaborar planos de gestão de resíduos de construção e demolição, organizar cadernos de encargos. Acompanhamento de obra.	1
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	Engenharia Civil	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integram, nomeadamente, executar projetos de estabilidade, de contenção e escavação, de redes prediais e públicas de abastecimento de água, de redes de drenagem de águas pluviais e residuais, de comportamento térmico, de segurança contra incêndios. Elaborar projetos no âmbito das empreitadas municipais, preparação para lançamento na plataforma eletrónica e acompanhamento da empreitada; Preparar documentos e peças de procedimento de processos para concurso de empreitadas municipais.	1
<b>DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO</b>						
A1	Técnica Superior	Licenciatura em Geografia ou Planeamento e Gestão do Território	Planeamento e Ordenamento do território	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência, nomeadamente em Sistemas de Informação Geográfica, para desenvolver atividades no âmbito da recolha, preparação e introdução de dados geográficos e descritivos num Sistema de Informação Geográfica. Experiência na criação e validação de metadados para Conjunto de dados Geográficos	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente, apreciação e elaboração de informações referentes aos planos municipais de ordenamento do território, acompanhamento da execução dos contratos celebrados com equipas externas nesse âmbito. Acompanhamento e gestão dos processos referentes a núcleos de desenvolvimento turístico e económico. Atendimento ao público no âmbito dos processos que acompanha. Preparação e introdução de dados geográficos e descritivos no Sistema de Informação Geográfica, bem como efetuar a gestão da informação (o planeamento, o ordenamento do território, a gestão urbanística, entre outras) e a sua disponibilização, com vista a uma mais rápida e eficaz tomada de decisão pelos serviços e pelo executivo	1

  
 6/9  
  


Modalidade de Contrato	Carreira	Habilitações académicas	Serviço onde irá desempenhar funções	Perfil/competências	Funções a desempenhar	N.º de postos de trabalho a preencher
<b>DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO OPERACIONAL - UNIDADE ORGANICA NUCLEAR</b>						
<b>DIVISÃO DE MOBILIDADE</b>						
A1	Técnico Superior	Engenharia Mecânica	Mobilidade e Transportes	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente, assegurar a gestão da mobilidade e tráfego do conselho, o planeamento, gestão e manutenção da rede viária e a gestão e manutenção da frota municipal.	1
A4	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	Coordenação	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Coordenação; Conhecimentos especializados e experiência.	Exerce funções de programação, organização e controlo das tarefas a executar pelo pessoal sob sua coordenação, por cujos resultados é responsável nomeadamente supervisão dos diferentes trabalhos em execução; Articulação do planeamento e execução do trabalho com o superior hierárquico; Dar cumprimento às necessidades de intervenção operacional relativas à manutenção.	1
A1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória + carta de condução adequada	Condução	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de condução, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, condução e manutenção da frota de viaturas de passageiros do município, condução e manutenção de viaturas pesadas, condução e manutenção de máquinas pesadas e veículos especiais do município, condução e manutenção de viaturas ligeiras.	4
A1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Apoio à Mobilidade e Transportes	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde estão inseridos executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, execução de obras de manutenção e reparação da via pública; Instalação e manutenção da sinalização e equipamentos de trânsito; Garantir a operacionalidade das máquinas e viaturas; Reparações elétricas em viaturas e máquinas.	2
<b>DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E EQUIPAMENTOS</b>						
A1	Técnico Superior	Engenharia Mecânica	Aprovisionamento e Logística	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente assegurar a manutenção do património municipal.	1
A1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Manutenção e Logística	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde estão inseridos executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, condução de viaturas ligeiras; Montagem e reparação na área da electricidade; Dar cumprimento às necessidades de intervenção operacional para reparações ou obras.	4
A1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Limpeza	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral; Otimização de recursos; Experiência.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade baixo. Executar de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente trabalhos de limpeza e manutenção das instalações municipais e equipamentos; Verificar o stock do material e equipamento de limpeza.	4
A1	Assistente Técnico	Curso técnico profissional, de nível III, na área da sonoplastia, ou 12.º ano e Curso técnico adequado à atividade inerente ao posto de trabalho.	Técnico de som de apoio a eventos	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade na área de técnico de som de apoio a eventos.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	1
A1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Apoio a Eventos	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde estão inseridos executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, de apoio a eventos.	2

*Jris*

*7/9*

*Cur A*

*rsz*

*[Handwritten signatures and initials]*

Modalidade de Contrato	Carreira	Habilitações académicas	Serviço onde irá desempenhar funções	Perfil/competências	Funções a desempenhar	N.º de postos de trabalho a preencher
<b>DEPARTAMENTO SOCIOCULTURAL - UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR</b>						
<b>DIVISÃO DE TURISMO, PATRIMÓNIO E MUSEUS</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura em História	Turismo, Património e Museus	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na áreas do turismo, nomeadamente conservação, tratamento e difusão do património museológico e arqueológico, conceção e realização de ações de extensão cultural; Apoio na organização e montagem de exposições; apreciar e elaborar informações referentes à atividade turística, elaborar procedimentos concursais no âmbito da contratação pública, atualizar informação turística, atendimento ao público e participação em feiras.	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	1
A1		Licenciatura em História de Arte ou Património Cultural				1
A4		Licenciatura em Gestão área de Marketing e Publicidade				1
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Conservação e Restauro	Conservação e Restauro	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na áreas do turismo, na área da conservação e restauro, nomeadamente do património religioso e arte sacra.	1
A1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Receção e vigilância	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Experiência.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, atendimento telefónico, gestão das entradas e saídas de utentes e materiais, apoio a eventos.	2
<b>DIVISÃO DE GESTÃO CULTURAL</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão	Gestão Cultural	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na áreas da cultura, gestão dos equipamentos e infraestruturas culturais do município, elaborar procedimentos concursais no âmbito da contratação pública	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	1
		Licenciatura em Multimédia				1
		Licenciatura em Educação Social ou Ciências da Educação e Formação				1
A1	Assistente Técnico - Criação Musical, produção e técnicas de som	Curso técnico profissional, de nível III na área ou 12.º ano e Curso técnico adequado à atividade	Apoio a eventos	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade na área de técnico de som de apoio a eventos.	1
A1	Assistente operacional	escolaridade obrigatória	Receção e vigilância	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Experiência.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, atendimento telefónico, gestão das entradas e saídas de utentes e materiais, apoio a eventos.	3



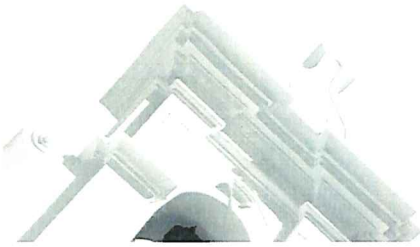
Modalidade de Contrato	Carreira	Habilitações académicas	Serviço onde irá desempenhar funções	Perfil/competências	Funções a desempenhar	N.º de postos de trabalho a preencher
<b>DEPARTAMENTO SOCIOCULTURAL - UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR</b>						
<b>DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia Clínica	Assuntos Sociais	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente, promover o desenvolvimento social com vista à melhoria das condições de vida da população, e de habitação social, tendo em vista a melhoria das condições de vida da população e dos seus grupos mais vulneráveis, bem como a gestão do parque habitacional.	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	1
A1	Assistentes Operacionais	escolaridade obrigatória	Assuntos Sociais	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da unidade orgânica onde se encontram integrados nomeadamente, atendimento, apoio administrativo, expediente e arquivo.	5
<b>UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL</b>						
A1	Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	Ação Social	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente programar e gerir atividades municipais nos domínios do desenvolvimento social tendo em vista a melhoria das condições de vida da população e dos seus grupos mais vulneráveis.	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	1
<b>UNIDADE DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</b>						
A4	Encarregado Operacional	12.º ano	Educação	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Coordenação; Conhecimentos especializados e experiência.	1
A4	Coordenador Técnico	12.º ano	Educação	Funções de natureza técnica e administrativa de maior complexidade nomeadamente programação, organização e supervisão do trabalho do pessoal que coordena em conformidade com as orientações e diretivas superiormente definidas, na área de atuação da subunidade orgânica, nomeadamente, coordenar os serviços educativos e a sua relação com os agrupamentos nas diferentes vertentes de apoio aos alunos.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Coordenação; Conhecimentos especializados e experiência.	1
<b>DIVISÃO DE DESPORTO</b>						
A4	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Mecânica	Desporto	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integram, nomeadamente, na promoção do desporto; Apresentação de procedimentos concursais no âmbito da contratação pública.	1
A1		Licenciatura em Desporto	Desporto	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente, emitir pareceres técnicos e gestão de instalações desportivas.	1
<b>TOTAL</b>						<b>93</b>

a) Todos os postos de trabalho que venham a vagar em 2022, por motivo de falecimento, aposentação, rescisão e licença sem vencimento, podem ser preenchidos por recurso a procedimento por mobilidade ou procedimento concursal de recrutamento, sendo que neste último caso podem também ser preenchidos por candidatos sem vínculo à Função Pública.

**(\*) Legenda:**

- A1 - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a indivíduos, com ou sem vínculo de emprego público
- A2 - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a indivíduos com vínculo de emprego público
- A3 - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e destinados a indivíduos com vínculo de emprego público
- A4 - Procedimento por mobilidade. Caso os lugares não seja possível prover por recurso a esta modalidade, dever-se-á recorrer a procedimentos de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a indivíduos, com ou sem vínculo de emprego público

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.



Proposta n.º 7/ 2023/CM

Processo n.º 2023/250.20.803/1

**Assunto:** Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2023**Considerando:**

- Que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com os artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de junho, na redação atual, compete ao órgão executivo decidir sobre os encargos relativos a:
  - a. Remunerações;
  - b. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
  - c. Alterações do posicionamento remuneratório obrigatório;
  - d. Prémios de desempenho.
- Tendo em conta os requisitos previstos nos artigos 166.º e 167.º da LTFP e as disponibilidades orçamentais existentes, considero extremamente importante para a gestão do pessoal da Câmara Municipal recorrer a este mecanismo que a LTFP faculta, tendo em vista reconhecer o esforço e empenho de todos os trabalhadores que no universo de todas as carreiras e categorias proporcionalmente consideradas, reúnam os requisitos legais para o efeito.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, ao abrigo das disposições supracitadas, o montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, no valor total de 862.700,00€, repartidos pelas seguintes rubricas:
  - 1.1. Novos recrutamentos – Contratos por Tempo Indeterminado – 847.000,00€;
  - 1.2. Novos recrutamentos – Contratos a Termo Resolutivo – 15.700,00€;
2. Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, quando os trabalhadores tenham acumulado 10 pontos nas avaliações de desempenho – 70.300,00€;
3. Prémios de desempenho – Considerando os artigos 166.º e 167.º da LTFP e que a Lei do Orçamento do Estado para 2023 (LOE 2023), aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, prevê no seu artigo 20.º

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

1/2

que podem ser atribuídos prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito e a que for contemplada na próxima alteração permutativa ao orçamento de 2023, tendo como referência a última avaliação de desempenho efetuada, abrangendo todas as carreiras categorias até ao montante máximo de 15.000.00€.

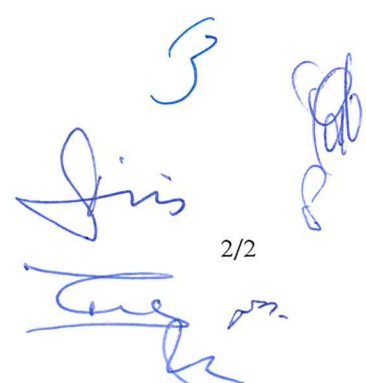
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



3  
Jus  
2/2  
m.



Proposta n.º 8/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.003/2

**Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do evento - Festival de Charolas - Cidade de Tavira

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A tradicional organização do XXXVI Festival de Charolas de Tavira, realizado no Mercado da Ribeira, no dia 8 de janeiro de 2023, pelas 15:00h;
- A relevância desta iniciativa para a programação cultural e para a difusão das tradições e estilo de vida dentro da Dieta Mediterrânica.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição dos apoios constantes do quadro infra:

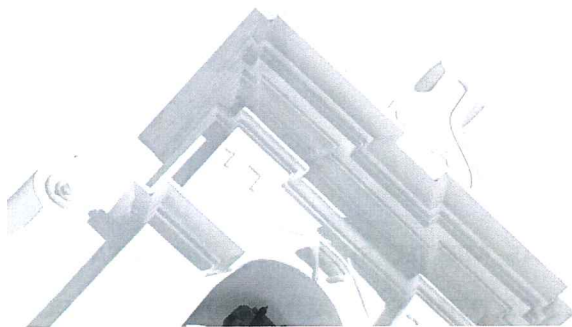
Entidade	Valor	N.º sequencial de compromisso
Casa do Povo da Conceição de Tavira	150,00€	31072/2023
Sociedade da Banda de Tavira	150,00€	31073/2023
Casa do Povo da Conceição de Faro	150,00€	31074/2023
Associação Charola Amizade Estoiense	150,00€	31075/2023

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



município  
**tavira**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**  
(Mandato 2021-2025)

**ATA EM MINUTA**

**N.º 1/2023**

**Reunião Ordinária Pública, de 10 de janeiro de 2023**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidência**

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

**Vereadores**

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

**Faltas justificadas:**

**Faltas Injustificadas:**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']*



**Deliberações tomadas:**

**PROPOSTA N.º1/2023/CM - 01/2020/12 - TOMAS MIGUEL SHEEHAN - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/12 - Tomas Miguel Sheehan - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 2/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD A ASSOCIAÇÃO GIMNOCHAMPS DE TAVIRA - TORNEIO DE INICIAÇÃO DE MINI TRAMPOLINS-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD a Associação Gimnochamps de Tavira - Torneio de Iniciação de Mini Trampolins. ----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 3/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À COOPERATIVA CASA DO AMPARO, CRL, NO ÂMBITO DA APRESENTAÇÃO DO LIVRO "SANTA FÉ - ATÉ ONDE VOCÊ IRIA POR AMOR" -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio em espécie à Cooperativa Casa do Amparo, CRL, no âmbito da apresentação do livro "Santa Fé - até onde você iria por amor".-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 4/ 2023/CM - APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO AO CLUBE RECREIO E DESPORTO SANTALUZIENSE - "XIV SÃO SILVESTRE VILA DE SANTA LUZIA 2022" - RATIFICAÇÃO -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio logístico e financeiro ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense - "XIV São Silvestre Vila de Santa Luzia 2022" - Ratificação.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 5/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CASA ÁLVARO DE CAMPOS, NO ÂMBITO DA APRESENTAÇÃO DO LIVRO INFANTIL "O CASO DA LÍNGUA PERDIDA" -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Casa Álvaro de Campos, no âmbito da apresentação do livro infantil "O Caso da Língua Perdida".-----

6  
34

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 6/ 2023/CM - MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS  
AUTORIZADOS PARA O ANO DE 2023-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2023. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 7/ 2023/CM - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL  
PARA O ANO DE 2023 -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2023. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º8/2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO EVENTO - FESTIVAL DE  
CHAROLAS - CIDADE DE TAVIRA-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do evento - Festival de Charolas - Cidade de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo. -----

A Presidente,




(Ana Paula Fernandes Martins)

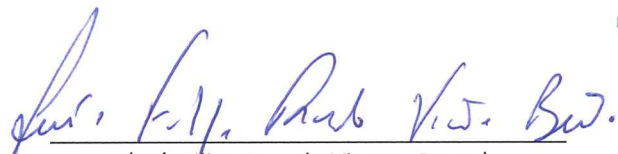
Os Vereadores,

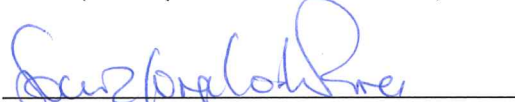


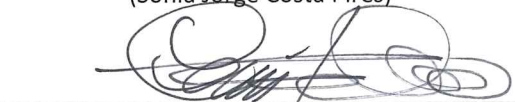
(Dinis Manuel da Palma Faisca)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

  
\_\_\_\_\_  
(Sónia Jorge Costa Pires)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Inês Mendonça Faleiro)

  
\_\_\_\_\_  
(Narciso dos Reis Martins Barradas)

